



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Documento nº 4102925/2021/ASSDIRAF-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 17 de maio de 2021.

Processo nº 51402.100644/2020-67

Interessado: Superintendência de Orçamento e Finanças, DIRAF

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

Em R\$ 1  
**A T I V O**

	31/12/2019	31/12/2018 REAPRESENTADO	01/01/2018 REAPRESENTADO	Nota
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>45.102.882</b>	<b>82.856.952</b>	<b>35.770.374</b>	
<b>Disponível</b>	<b>39.662.846</b>	<b>54.073.343</b>	<b>32.728.296</b>	
Conta Vinculada	39.662.846	54.073.343	32.728.296	(4)
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>5.440.036</b>	<b>28.783.609</b>	<b>3.042.078</b>	
Adiantamentos Concedidos	728.669	818.375	1.134.915	(5a)
Faturas a receber	0	17.274	0	
Permissões p/uso de pátios a receber	740.142	1.907.163	1.907.163	(7a)
Créditos previdenciários a compensar	1.415.172	25.750.000	0	(5b)
Outros Créditos a Receber	14.938.874	290.797	0	(5c)
Ajuste p/ Perda Demais Créditos	(12.382.821)	0	0	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.714.409.034</b>	<b>15.316.318.700</b>	<b>14.800.747.758</b>	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>110.642.754</b>	<b>100.498.797</b>	<b>90.057.172</b>	
Depósitos de Cauções	233.338	233.369	202.401	(6a)
Depósitos Judiciais	88.940.350	75.766.513	67.243.353	(6b)
Permissões p/uso de pátios a receber	21.387.934	22.854.871	22.485.658	(7b)
Créditos previdenciários a compensar	0	1.568.633	0	(5b)
Valores a Receber ( Assist. Médica- Geipot)	81.132	75.411	125.760	(6c)
<b>Investimentos</b>	<b>983.752.562</b>	<b>1.001.353.036</b>	<b>1.030.903.382</b>	
Participação Societária - MEP	983.726.284	1.001.326.758	1.030.877.104	(8b)
Participação Societária - CUSTO	26.278	26.278	26.278	(8a)
<b>Imobilizado</b>	<b>5.599.750.287</b>	<b>14.200.856.599</b>	<b>13.667.129.054</b>	
Imobilizado Geral - Custo Corrigido	17.817.579.775	17.390.488.545	16.725.208.542	(9)
Bens Móveis - Geral	36.898.963	33.593.236		
Bens Imóveis - Geral	9.052.335	12.787.141		
Ferrovias Construídas	0	7.094.566.405		
Terrenos	400.077.268	397.501.134		
Estudos e Projetos - FNS	53.392.000	82.377.107		
Estudos e Projetos - FIOL	44.456.424	39.296.988		
Estudos e Projetos - Outros	154.364.911	137.152.260		
Implantação de Ferrovias - FNS	356.887.041	5.029.538.595		
Implantação de Ferrovias - FIOL	4.975.658.602	4.563.675.679		
Ativo de Concessão Imóveis - FNS	11.777.782.770	0	0	
Ativo de Concessão Imóveis - Pátios	9.009.461	0	0	
(Redução ao Valor Recuperável - Móveis)	(17.094)	0	0	(9)
(Depreciações Acumuladas - FNS)	(916.675.783)	(848.272.805)	(722.046.198)	(9)
(Depreciações Acumuladas - Outros)	(29.750.583)	(27.766.122)	(22.485.245)	(9)
(Redução ao Valor Recuperável - FNS)	(11.271.386.028)	(2.313.593.019)	(2.313.548.045)	(9)
<b>Direito de Uso</b>	<b>13.073.543</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	(14)
Direito de Uso de Veículos e Imóveis	63.018.759	0	0	
(Depreciação Acumulada - Direito de Uso)	(49.945.216)	0	0	
<b>Intangível</b>	<b>7.189.888</b>	<b>13.610.268</b>	<b>12.658.150</b>	(10)
Direito de uso de Comunicação	139.790	139.790	139.790	
Software	14.790.286	16.796.399	13.240.880	
Adiantamento p/ transferência de tecnologia	0	4.000.000	4.000.000	
(Amortizações Acumuladas)	(7.740.188)	(7.325.921)	(4.722.520)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.750.511.016</b>	<b>15.300.175.652</b>	<b>14.836.518.122</b>	

<b>Direito de Uso</b>	<b>13.073.543</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(14)</b>
Direito de Uso de Veículos e Imóveis	63.018.759	0	0	
(Depreciação Acumulada - Direito de Uso)	(49.945.216)	0	0	
<b>Intangível</b>	<b>7.189.888</b>	<b>13.610.268</b>	<b>12.658.150</b>	<b>(10)</b>
Direito de uso de Comunicação	139.790	139.790	139.790	
Software	14.790.286	16.796.399	13.240.880	
Adiantamento p/ transferência de tecnologia	0	4.000.000	4.000.000	
(Amortizações Acumuladas)	(7.740.188)	(7.325.921)	(4.722.520)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.759.511.916</b>	<b>15.399.175.652</b>	<b>14.836.518.132</b>	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

**P A S S I V O**

	31/12/2019	31/12/2018 REAPRESENTADO	01/01/2018 REAPRESENTADO	Nota
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.851.034</b>	<b>24.968.545</b>	<b>21.849.612</b>	
Fornecedores	27.299	3.077.451	3.077.451	(11a)
Desapropriações a pagar	0	10.263	346.853	(11b)
Provisão de férias e encargos	11.624.595	12.282.228	15.864.411	(11c)
Salários a pagar	8.042.089	6.715.836	0	
Encargos a pagar	74.964	1.598	0	
Tributos retidos a recolher	295.239	295.239	295.239	
Receita a diferir - Pátios e Terminais	1.807.993	1.973.664	1.973.664	(13)
Retenções s/ salários a pagar	508.259	612.266	291.994	
Passivo de Arrendamento	7.470.596	0	0	(14)
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.083.140.951</b>	<b>1.120.262.967</b>	<b>5.364.275.663</b>	
Fornecedores	3.077.451	0	0	(11a)
Depósitos retidos sobre fornecedores	38.483.270	37.274.536	56.965.737	(12a)
Provisões de Ações Trabalhistas/Cíveis	1.010.995.556	988.231.673	912.047.607	(12b)
Depósitos de Cauções	233.338	233.369	202.401	
Receita a diferir - Pátios e Terminais	24.748.389	28.559.204	30.532.868	(13)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	65.964.185	4.364.527.050	(12c)
Passivo de Arrendamento	5.602.947	0	0	(14)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.646.519.931</b>	<b>14.253.944.140</b>	<b>9.450.392.857</b>	(15)
Capital Social	22.233.502.272	21.475.812.910	16.472.596.598	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	568.674.563	716.411.248	652.155.943	(12c)
Prejuízos Acumulados	(17.155.656.904)	(7.938.280.018)	(7.674.359.684)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.759.511.916</b>	<b>15.399.175.652</b>	<b>14.836.518.132</b>	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**VALEC**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
**Em R\$ 1**

	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017	
	REAPRESENTADO	REAPRESENTADO	REAPRESENTADO	
<b>RECEITAS</b>				<b>Nota</b>
Receita de Exploração da Ferrovia	69.896	199.034	132.980	(16)
Permissão para uso de pátios	3.976.486	1.973.663	1.946.228	
(-) Deduções de Receita	(401.901)	(145.985)	(141.573)	
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>3.644.481</b>	<b>2.026.712</b>	<b>1.937.635</b>	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(483.866.864)</b>	<b>(440.531.234)</b>	<b>(531.897.462)</b>	
Pessoal	(138.722.920)	(193.602.774)	(182.486.937)	(17a)
Remuneração dos Administradores	(1.101.096)	(1.888.257)	(1.579.321)	(23a)
Depreciação e Amortização	(97.936.392)	(134.121.738)	(132.572.062)	(9)
Depreciação Direito de Uso	(13.523.396)	0	0	
Gerais e Administrativas	(208.731.058)	(76.816.227)	(75.124.833)	(17b)
Provisão para Contingências	(3.708.387)	(1.835.038)	(137.526.476)	(12b)
Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção	(1.307.710)	(1.623.937)	(1.619.747)	
Repasse Concedido	(1.235.430)	(1.092.917)	(988.086)	
Resultado de Equivalência Patrimonial	(17.600.474)	(29.550.346)	0	(17c)
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(8.900.971.368)</b>	<b>58.041.801</b>	<b>256.906.306</b>	
Reversão de Provisão para Contingências	27.219.527	3.801.639	256.906.306	(12b)
Recuperação de Créditos de INSS	0	54.285.136	0	
Outras Receitas Operacionais	29.602.114	0	0	(18)
Perda por Redução ao valor Recuperável - FNS	(8.957.793.009)	(44.974)	0	(9)
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(9.381.193.751)</b>	<b>(380.462.721)</b>	<b>(273.053.521)</b>	
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(47.270.232)</b>	<b>(139.938.077)</b>	<b>(1.041.761.068)</b>	
Receita Financeira	1.652.763	4.244.547	3.790.271	(19)
Despesa Financeira	(48.922.995)	(144.182.624)	(1.045.551.339)	(20)
<b>RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOURE NACIONAL</b>	<b>(9.428.463.983)</b>	<b>(520.400.798)</b>	<b>(1.314.814.589)</b>	
<b>SUBVENÇÕES DO TESOURE NACIONAL</b>	<b>211.087.097</b>	<b>256.480.464</b>	<b>258.649.433</b>	
Repasse de Custeio/Pessoal	211.087.097	256.480.464	258.649.433	(21)
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO (IR/CSLL)</b>	<b>(9.217.376.886)</b>	<b>(263.920.334)</b>	<b>(1.056.165.156)</b>	
Imposto de Renda	0	0	0	
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0	0	0	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(9.217.376.886)</b>	<b>(263.920.334)</b>	<b>(1.056.165.156)</b>	
Prejuízo por ação (em reais)	(1.139)	(33)	(131)	

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)



**VALEC**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**  
**DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
**Em R\$ 1**

	31/12/2019	31/12/2018 REAPRESENTADO	31/12/2017 REAPRESENTADO
Prejuízo Líquido do Período	(9.217.376.886)	(263.920.334)	(1.056.165.156)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0
<b>Resultado Líquido Abrangente do Período</b>	<b>(9.217.376.886)</b>	<b>(263.920.334)</b>	<b>(1.056.165.156)</b>

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

## VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

<b>Histórico</b> <b>Classificação</b>	<b>Capital</b> <b>Social</b>	<b>Adiantamento para</b> <b>Futuro Aumento de Capital</b>	<b>Lucros ou Prejuízos</b> <b>Acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 01 de janeiro de 2018 (REAPRESENTADO)</b>	<b>16.472.596.598</b>	<b>652.155.943</b>	<b>(7.674.359.684)</b>	<b>9.450.392.857</b>
Aumento de Capital	5.003.216.312	(638.689.262)	0	4.364.527.050
Redução de Capital				
Prejuízo Líquido do Período (reapresentado)		0	(263.920.334)	(263.920.334)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		702.944.567	0	702.944.567
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018 (REAPRESENTADO)</b>	<b>21.475.812.910</b>	<b>716.411.248</b>	<b>(7.938.280.018)</b>	<b>14.253.944.140</b>

<b>Histórico</b> <b>Classificação</b>	<b>Capital</b> <b>Social</b>	<b>Adiantamento para</b> <b>Futuro Aumento de Capital</b>	<b>Lucros ou Prejuízos</b> <b>Acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldo em 01 de janeiro de 2019</b>	<b>21.475.812.910</b>	<b>716.411.248</b>	<b>(7.938.280.018)</b>	<b>14.253.944.140</b>
Aumento de Capital	757.689.362	(689.078.813)		68.610.549
Prejuízo Líquido do Período			(9.217.376.886)	(9.217.376.886)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		541.342.128		541.342.128
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>22.233.502.272</b>	<b>568.674.563</b>	<b>(17.155.656.904)</b>	<b>5.646.519.931</b>

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)





## VALEC

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA**  
**DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
**Em R\$ 1**

	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2018 a 31/12/2018 REAPRESENTADO
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>(9.217.376.886)</b>	<b>(263.920.334)</b>
<b>Ajustes do resultado do período</b>	<b>9.025.102.454</b>	<b>45.335.125</b>
Depreciação e Amortização	97.936.392	134.121.738
Depreciação de Direito de Uso	13.523.396	0
Ajuste de perdas estimadas	12.382.821	0
Resultado na Baixa de Ativos Imobilizados / Intangíveis	127.593.280	116.348
Atualização Monetária Ativa	(1.532.940)	(4.166.067)
Atualização Monetária Passiva	48.921.387	144.114.850
Despesas Líquidas de Provisões para Contingências	(23.511.139)	(1.966.600)
Resultado de Equivalência Patrimonial	17.600.474	29.550.346
Recebimento de bens de subconcessão	(14.534.223)	0
Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal	(211.087.097)	(256.480.464)
Perda ao Valor Recuperável - Móveis	17.094	
Perda ao Valor Recuperável - FNS	8.957.793.009	44.974
<b>Resultado do Exercício Ajustado</b>	<b>(192.274.432)</b>	<b>(218.585.209)</b>
<b>Aumento ou Redução nos Ativos e Passivos Operacionais</b>	<b>(14.583.111)</b>	<b>(30.504.259)</b>
Redução (Aumento) de Direitos Realizáveis Curto Prazo	(14.541.097)	8.469
Redução (Aumento) de Direitos Realizáveis a Longo Prazo	(9.012.660)	(6.059.216)
Redução (Aumento) de Créditos Previdenciários (recuperação e prescrição)	25.903.461	(27.318.633)
Aumento (Redução) de Fornecedores	27.299	0
Aumento (Redução) de Depósitos Retido de Fornecedores	(98.209)	0
Aumento (Redução) de Contas a Pagar	(12.227.784)	5.152.158
Aumento (Redução) de Provisão de Férias e Encargos	(657.635)	(1.696.634)
Aumento (Redução) de Receita a Diferir - Contratos	(3.976.486)	(590.403)
<b>= Caixa Líquido Gerado ou Consumido nas atividades operacionais</b>	<b>(206.857.543)</b>	<b>(249.089.468)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de Imobilizado/Intangível	(561.278.859)	(691.129.797)
Aumento (Redução) de passivo do Imobilizado/Intangível	1.296.680	2.139.281
<b>= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos</b>	<b>(559.982.179)</b>	<b>(688.990.516)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Créditos Recebidos da União - AFAC	541.342.128	702.944.567
Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal	211.087.097	256.480.464
<b>= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos</b>	<b>752.429.225</b>	<b>959.425.031</b>
<b>Aumento (redução) das disponibilidades</b>	<b>(14.410.497)</b>	<b>21.345.047</b>
Disponibilidades no início do período	54.073.343	32.728.296
Disponibilidades no final do período	39.662.846	54.073.343

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Créditos Recebidos da União - AFAC	541.342.128	702.944.567
Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal	211.087.097	256.480.464
<b>= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos</b>	<b>752.429.225</b>	<b>959.425.031</b>
<b>Aumento (redução) das disponibilidades</b>	<b>(14.410.497)</b>	<b>21.345.047</b>
Disponibilidades no início do período	54.073.343	32.728.296
Disponibilidades no final do período	39.662.846	54.073.343

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

**VALEC**

**VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A**  
**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)**  
**DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
 Em R\$

	01/01/2019 a 31/12/2019	01/01/2018 a 31/12/2018 REAPRESENTADO
<b>RECEITAS</b>	<b>215.133.479</b>	<b>285.971.794</b>
Receitas de Exploração da Ferrovia	69.896	199.034
Permissões para uso de pátios	3.976.486	1.973.663
Repasses Recebidos (subvenções p/ custeio)	211.087.097	256.480.464
Créditos previdenciários a compensar	0	27.318.633
<b>II. INSUMOS</b>	<b>9.124.817.700</b>	<b>55.481.481</b>
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	167.024.691	55.436.507
Perda ao valor Recuperável - FNS	8.957.793.009	44.974
<b>III. VALOR ADICIONADO BRUTO (I - II)</b>	<b>(8.909.684.221)</b>	<b>230.490.313</b>
<b>IV. RETENÇÕES</b>	<b>111.459.788</b>	<b>134.121.738</b>
Depreciação e Amortização	97.936.392	134.121.738
Depreciação de Direito de Uso	13.523.396	0
<b>V. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (III - IV)</b>	<b>(9.021.144.009)</b>	<b>96.368.575</b>
<b>VI. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>(2.648.918)</b>	<b>(26.398.716)</b>
Receitas Financeiras	1.652.763	4.244.547
Doações	14.534.223	0
Repasso Concedido	(1.235.430)	(1.092.917)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(17.600.474)	(29.550.346)
<b>VII. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (V + VI)</b>	<b>(9.023.792.926)</b>	<b>69.969.859</b>
<b>VIII. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>(9.023.792.926)</b>	<b>69.969.859</b>
<b>VIII. 1 PESSOAL</b>	<b>124.461.676</b>	<b>175.183.025</b>
Remuneração Direta	104.195.100	145.756.871
Benefícios	13.553.743	20.593.229
FGTS	6.712.833	8.832.925
<b>VIII. 2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>24.279.757</b>	<b>3.894.211</b>
Federais	24.262.677	3.832.890
Estaduais	0	21.189
Municipais	17.080	40.132
<b>VIII. 3 REMUNERAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS</b>	<b>44.842.527</b>	<b>154.812.957</b>
Juros e Atualizações Monetárias	48.922.995	144.182.623
Locação de Imóveis	0	6.968.368
Locação de Máquinas e Equipamentos	(4.080.468)	3.661.966
<b>VIII.4 REMUNERAÇÃO DE CAPITALS PRÓPRIOS</b>	<b>(9.217.376.886)</b>	<b>(263.920.334)</b>
Prejuízo do Período	(9.217.376.886)	(263.920.334)

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)



## NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

### Tipificação da Empresa

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. é uma empresa pública federal dependente vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede em Brasília-DF, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações.

A função social da VALEC é a construção e exploração de infraestrutura ferroviária e suas competências estão previstas no Art. 8º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Como empresa pública federal dependente, a VALEC recebe recursos financeiros da União para pagamentos de despesas com pessoal e custeio por meio de subvenções do Tesouro Nacional e, para fomentar os gastos com investimentos nas construções das ferrovias, recebe recursos por meio de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, que posteriormente são integralizados ao Capital Social.

Os atos de gestão da VALEC são supervisionados pelos órgãos de governança do poder executivo – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e Secretaria do Tesouro Nacional - STN e fiscalizados pelos Órgãos de controle interno – Controladoria-Geral da União - CGU e externo – Tribunal de Contas da União - TCU.

### Continuidade Operacional

A VALEC é uma empresa pública controlada pela União (única acionista), reestruturada pela Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, considerada dependente nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual define como estatal dependente a “*empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária*”.

Nesse contexto, a VALEC segue as políticas públicas traçadas pelo Ministérios da Infraestrutura e seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário, por meio do Plano Plurianual de 2020 – 2023, aprovados nos termos da Lei 13.971, de 13 de dezembro de 2019.

A legislação prevê a possibilidade de suplementação orçamentária, caso os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual não sejam suficientes. O embasamento para essa suplementação está ancorado nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (créditos orçamentários); no art. 4º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020; e no art. 9º da Portaria SOF/ME nº 5.509, de 21 de fevereiro de 2020.

A VALEC busca ser referência não só na construção e exploração das ferrovias que lhes foram outorgadas, mas também na prestação dos mais diversos serviços e soluções tecnológicas para o sistema ferroviário nacional, estruturando parcerias e ativos, além da pesquisa e inovação. Objetiva a captação de fontes alternativas de receitas, incentivando ações para identificação de oportunidades de negócios nacionais e internacionais, além do estreitamento institucional com o mercado privado e público de infraestrutura ferroviária.

Na exploração de Terminais e Áreas Remanescentes, está prevista a realização de parcerias em 05 áreas nos quais prevê-se uma receita aproximada de R\$ 100 milhões, sendo que estas concentrar-se-ão nos Pátios de Porto Nacional/TO; Gurupi/TO; Sudoeste do Goiás/GO; São Simão/GO; e Porto Franco/MA.

Na área de desapropriações o planejamento traz como metas: lançar em definitivo o sistema “VALEC Territorial”, onde estarão consolidados os mapas e painéis referentes à Desapropriação e Gestão da Faixa de Domínio; apresentar proposta para leilão público dos imóveis (terrenos) remanescentes; concluir os procedimentos administrativos necessários para a escrituração, registro ou ajuizamento dos processos expropriatórios; e continuação das atividades de levantamento com o uso de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS) para geração de Ortofoto de Modelo Digital de Elevação (MDE).

Como unidade executora de políticas públicas de desenvolvimento da infraestrutura ferroviária nacional, muitos projetos deverão ser direcionados para atuação da VALEC, tendo em vista as oportunidades geradas pela possibilidade de renovação antecipada das concessões ferroviárias, a devolução e relicitação de trechos ferroviários previstos pela Lei nº 13.448/2017 e a possibilidade de aprovação do PLS 261/2018, que trata das autorizações ferroviárias privadas.

### Projetos e Atividades Operacionais

A VALEC atua como principal catalisador do modo ferroviário nacional, responsável por projetos em grande parte do País, como a construção da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia de Integração Leste-Oeste, além de projetos como: Corredor Ferroviário de Santa Catarina – EF 280, Ferrovia do Pantanal – EF 267 e Ferrovia Integração Centro-Oeste – EF 354. A Companhia ainda está à frente do projeto de implantação do Documento de Transporte Eletrônico – DT-e.

#### **I - FERROVIA NORTE-SUL - FNS – EF 151**

Constitui como eixo estruturador do Sistema Ferroviário Nacional: estabelecendo alternativas mais econômicas para os fluxos de carga para o mercado consumidor; induzindo a ocupação econômica do cerrado brasileiro; favorecendo a multimodalidade de transportes; conectando a malha ferroviária brasileira; promovendo uma logística exportadora competitiva, de modo a possibilitar o acesso a portos de grande capacidade; incentivando investimentos, que irão incrementar a produção, induzir processos produtivos modernos e promover a industrialização.

A outorga estabelecendo o direito de construção, uso e gozo da FNS EF – 151 se deu inicialmente por meio do Decreto nº 94.813, de 01º de setembro de 1987, posteriormente alterado pelas Leis nº 11.297, de 09 de maio de 2006, e nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Em virtude de sua extensão e da disponibilidade orçamentária, a construção da FNS foi realizada em etapas que constituem os seguintes trechos/tramos: Tramo Norte (Açailândia/MA – Porto Nacional/TO); Tramo Central: (Porto Nacional/TO – Uruaçu/GO); Tramo Sul (Uruaçu/GO – Anápolis/GO); e Extensão Sul (Ouro Verde/GO – Estrela d’Oeste/SP).

O Trecho Norte possui 720 km de extensão e encontra-se subconcedido à Ferrovia Norte Sul S.A desde dezembro de 2007. Esse trecho teve sua autorização para tráfego em 19 de janeiro de 2011, por meio da Resolução nº 3624/2011 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Com um total de 1.537 km, o trecho que compreende Porto Nacional/TO a Estrela d'Oeste/SP (Tramos Central, Sul e Extensão Sul) foi leiloado para Subconcessão em 28 de março de 2019. Em 30 de abril de 2019, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT homologou o resultado do leilão, no qual consagrou-se vencedora a empresa Rumo Malha Central S.A e o contrato foi assinado em 31 de julho de 2019, por intermédio da ANTT, tendo como Concessionária e Interviente Subconcedente a VALEC. O contrato de subconcessão tem por objeto a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura da malha ferroviária situada entre Porto Nacional/TO e Estrela d'Oeste/SP, com vigência de 30 (trinta) anos.

O Contrato de Subconcessão decorre de ato complexo, que transcende ao poder dos gestores da VALEC, originando-se de políticas de governo, consubstanciado na qualificação de empreendimentos públicos federais de transportes para implantação de investimentos por meio de novas parcerias com o setor privado e o plano de Outorga da Ferrovia EF-151 (trecho entre Porto Nacional/TO e Estrela D'Oeste/SP) aprovada pelo Presidente da República, por meio do Decreto nº 8.916 de 25 de novembro de 2016, e pelo Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil à época, conforme Despacho nº 12 de 09 de março de 2018.

Os contratos de subconcessão da Ferrovia Norte-Sul e seus reflexos contábeis estão divulgados na Nota 9-II.

## **II - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE - FIOLE - EF 334**

Com aproximadamente 1.527 km de extensão, ligará o futuro porto de Ilhéus/BA a Figueirópolis/TO, ponto em que se conectará com a Ferrovia Norte Sul.

A construção da FIOLE tem como objetivos: estabelecer alternativas mais econômicas para os fluxos de carga de longa distância; favorecer a multimodalidade de transportes; interligar a malha ferroviária brasileira; propor nova alternativa logística para o escoamento da produção agrícola e de mineração por meio do terminal portuário de Ilhéus/BA; e incentivar investimentos a fim de incrementar a produção e induzir processos produtivos modernos.

Devido à sua extensão e disponibilidade orçamentária, a FIOLE está sendo construída em etapas e constituem os seguintes trechos: FIOLE I (Ilhéus/BA – Caetité/BA); FIOLE II (Caetité/BA – Barreiras/BA) e FIOLE III (Barreiras/BA – Figueirópolis/TO).

### **III - ESTUDOS E PROJETOS**

Conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, compete à empresa, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Infraestrutura, desenvolver estudos e projetos de obras de infraestrutura ferroviária. Os Estudos e Projetos compreendem os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, o Projeto Básico – PB e o Projeto Executivo - PE.

#### **a) Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOLE - EF-334**

Os estudos de Viabilidade foram concluídos em 2008, Projeto Básico em 2010 e o Executivo em 2012, do trecho que compreende Ilhéus/BA a Figueirópolis/TO, subdivididos em trecho denominados FIOLE I, II e III. O planejamento dessa ligação visa estabelecer uma alternativa mais econômica para os fluxos de cargas de longa distância potencialmente transportáveis pelo modal ferroviário, a exemplo das cargas de baixo valor agregado, como minérios e granéis sólidos produzidos ao longo da região de influência da ferrovia. Além de contribuir para indução do desenvolvimento regional, quando concluída, a FIOLE propiciará melhor equilíbrio da matriz de transportes, reduzindo a dependência do modal rodoviário ao criar um corredor logístico mais competitivo.

A FIOLE está em construção nos seus trechos denominados FIOLE I, com 537 km, e FIOLE II, com 485km, totalizando 1.022km de extensão. Os projetos executivos desses trechos são acompanhados e revisados *pari passu* pelas equipes e responsáveis do projeto e orçamento da empresa.

Com 504,4 km de extensão, o trecho denominado de FIOLE III, encontra-se com o EVTEA, Projeto Básico e Projeto Executivo concluídos. Ao conectar-se com a FNS em Figueirópolis/TO, a FIOLE formará importante corredor logístico de transporte, ampliando as possibilidades de escoamento da produção econômica do país.

#### **b) Ferrovia Transcontinental e Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO) – EF 354**

A outorga à VALEC, estabelecendo o direito de construção, uso e gozo da EF – 354 , se deu por meio da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, sendo incluída no Plano Nacional de Viação com 4.400 km de extensão em solo brasileiro, entre o Porto do Açu, no litoral do estado do Rio de Janeiro e a localidade de Boqueirão da Esperança/AC, na fronteira Brasil-Peru, como parte da ligação entre os oceanos Atlântico, no Brasil, e Pacífico, no Peru, o qual é denominado Ferrovia Transcontinental.

O trecho da Ferrovia Transcontinental compreendido entre Mara Rosa/GO e Vilhena/RO, com extensão aproximada de 1.641 km, é denominada Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO), objeto de estudo nos últimos anos por esta companhia e com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, da ordem de R\$ 130 milhões.

Dentre as principais funções da FICO, está a de estabelecer alternativas mais econômicas para os fluxos de cargas de longa distância potencialmente transportáveis pelo modal ferroviário, a exemplo das cargas de baixo valor agregado como minérios e granéis sólidos produzidos ao longo da região de influência da ferrovia. Visa ainda reduzir a dependência do modal rodoviário, incentivando a multimodalidade e melhorando a logística de transporte, tanto para o escoamento da produção ao mercado consumidor quanto para importação de insumos, interligando a malha ferroviária brasileira aos principais portos de grande capacidade.

Isso proporcionará a redução dos valores de frete e, conseqüentemente, a dos custos de comercialização no mercado interno, com acentuado reflexo também na exportação, aumentando a competitividade dos produtos brasileiros, gerando melhoria no desempenho econômico de toda a malha ferroviária.

A FICO foi subdividida nos seguintes trechos: Mara Rosa/GO – Água Boa/MT; Água Boa/MT – Lucas do Rio Verde/MT; Lucas do Rio Verde/MT – Vilhena/RO; Vilhena/RO – Porto Velho/RO e Porto Velho/RO – Boqueirão/AC.

#### **b.1) Mara Rosa/GO - Água Boa/MT - Lucas do Rio Verde/MT**

Com 888km de extensão, sendo o primeiro trecho de 383km entre Mara Rosa/GO a Água Boa/MT e o segundo trecho, de 507 km, de Água Boa/MT a Lucas do Rio Verde/MT. Esse trecho possui EVTEA e Projeto Básico concluídos.

#### **b.2) Lucas do Rio Verde/MT – Vilhena/RO**

Com 646 km de extensão, o empreendimento encontra-se com EVTEA concluído desde 2014 e com anteprojeto em andamento.

#### **b.3) Vilhena/RO a Porto Velho/RO**

Com 770km de extensão, o empreendimento ligará a ferrovia a partir da cidade Vilhena/RO até a Hidrovia do Rio Madeira, em Porto Velho/RO, além de estabelecer um importante corredor logístico intermodal aos portos de Itacoatiara/AM e Santarém/PA. Atualmente o trecho encontra-se na elaboração do EVTEA.

#### **b.4) Porto Velho/RO a Boqueirão/AC**

O Trecho da FICO entre Porto Velho/RO e Boqueirão/AC ainda não possui estudos de viabilidade em desenvolvimento.

#### **c) Corredor Ferroviário de Santa Catarina – EF 280**

Contratado em 2014, a elaboração do EVTEA e do Projeto Básico da EF -280 está em curso e visa ligar a EF-451 - Ferrovia Litorânea, no município de Itajaí/SC, ao extremo oeste do estado, no município de Dionísio Cerqueira/SC. A ligação ferroviária insere-se no contexto do planejamento logístico do estado de Santa Catarina, com relevância também para distribuição de cargas a nível nacional ao integrar a malha ferroviária do país.

Por interconectar-se com projetos previstos, como a Ferrovia Litorânea e a extensão prevista da Ferrovia Norte-Sul - FNS em direção ao sul do país, o Corredor Ferroviário favorece o fluxo de cargas de oeste a leste no estado de Santa Catarina, com possibilidade de remeter ou buscar cargas ao norte ou ao sul do Brasil, através do compartilhamento de malhas com a FNS e a interconexão com a Ferrovia Tronco Principal Sul (EF-116). O projeto, ainda, interliga-se logisticamente aos cinco portos existentes em Santa Catarina, através da conexão prevista com a Ferrovia Litorânea.

O início deste estudo teve embasamento no Ofício nº 621/2012/SE/MT de 29 de outubro de 2012, o qual define que o EVTEA seria realizado pela VALEC. Ressalta-se que esse estudo foi finalizado em 2020.

#### **d) Ferrovia do Pantanal – EF 267**

Com aproximadamente 734km, a EF- 267 foi outorgada à VALEC estabelecendo o direito de construção, uso e gozo por meio da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. Esta ferrovia fará a conexão da FNS no município de Panorama/SP até Porto Murtinho/MS às margens do Rio Paraguai, no sul do Pantanal mato-grossense, atendendo uma área de alta densidade de produção agrícola e possibilitando o acesso logístico a vários portos do país ao se conectar com malha paulista e com a Ferrovia Norte e Sul. Dentre as demandas para essa ferrovia destacam-se também as cargas no sentido importação (mar – continente), como fertilizantes e cargas gerais, além das cargas para consumo interno. O EVTEA desse trecho, contratado pela VALEC, foi finalizado em maio 2012, consumindo recursos da ordem de R\$ 5,5 milhões.

#### **e) Ramais da Ferrovia Norte Sul - FNS**

Os ramais da Ferrovia Norte Sul compreendem: Açailândia/MA – Barcarena/PA; Porto Franco/MA-Balsas/MA; Goiânia/GO – Brasília/DF; Quirinópolis/GO – Itumbiara/GO; Estrela d'Oeste/SP – Panorama/SP; Panorama/SP – Chapecó/SC; Chapecó/SC - Rio Grande/RS.

Em 2012 foram finalizados os EVTEA dos trechos de Açailândia/MA a Barcarena/PA (Termo de Referência 19/2010), com 477Km, de Goiânia/GO a Brasília/DF (Termo de Referência 017/2010), com 212km e de Quirinópolis/GO a Itumbiara/GO (Termo de referência 17/2010), com 203km.

Em 2014, para atender à crescente demanda por transporte de cargas, a VALEC concluiu os EVTEA para mais três trechos da ferrovia: entre Estrela d'Oeste/SP a Panorama/SP (Termo de referência 18/2010), com 264km; entre Panorama/SP e Chapecó/SC (Termo de Referência 006/2011 e 003/2012), com 950km; e entre Chapecó/SC e Rio Grande/RS (Termo de Referência 006/2011), com 833km.

Em 2019, foi concluído o Anteprojeto do Trecho Porto Franco/MA-Balsas/MA.

#### **IV - PERMISSÃO DE USO DE PÁTIOS**

A VALEC também explora e fomenta o transporte ferroviário por meio da implementação de novos terminais e polos de carga. Outorga, por meio de Contratos de Permissão para Uso, Pátios de Integração Multimodal. Atualmente, a VALEC possui 17 (dezessete) contratos vigentes, sendo 4 (quatro) em Porto Franco/MA, 1 (um) em Araguaína/TO, 1 (um) em Palmeirante/TO, 3 (três) em Guaraí/TO, 7 (sete) em Porto Nacional/TO e 1 (um) em Gurupi/TO.

#### **V - DOCUMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO – DT-e**

O DT-e é o principal projeto de estruturação de sustentabilidade e ingresso de receita futura da empresa e um dos eixos de transição da nova estratégia e da transição para um novo modelo de negócio e de preparação para constituição da Infra S.A como resultado de incorporação pela VALEC da Empresa de Planejamento Logístico -EPL.

O DT-e se apresenta sob a forma de proposta de conjunto de serviços para todo o setor de transportes de competência do Ministério da Infraestrutura, com finalidades precípuas de desburocratizar, simplificar, reduzir custos regulatórios, aperfeiçoar a troca de informações, harmonizar, modernizar e ampliar a qualidade, a inovação, a utilização de novas tecnologias digitais e a segurança das prestações de serviços de transporte de cargas e de passageiros, nos modos rodoviário, aquaviário (marítimo e hidroviário interior), ferroviário e aéreo, no âmbito do Sistema Nacional de Viação – SNV disposto na Lei no 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

O projeto estabelece e especifica o conceito de um documento unificador, a ser emitido de forma simples, descentralizada e exclusivamente em formato eletrônico, que reunirá dados e informações consolidadas atualmente exigidas pelos vários órgãos competentes nas operações de transporte de cargas multimodal.

Nessa abordagem, a atuação da empresa será gerenciar a solução tecnológica do DT-e provavelmente via concessão e auferir receitas



financeiras suficientes para não haver dependência do Orçamento Geral da União para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral e realização de seus próprios investimentos. Segundo dados da Confederação Nacional de Transportes, somente o mercado de frete rodoviário movimentou um fluxo de R\$ 159 bilhões por ano. A modelagem de tarifa e a previsão de receitas estão em desenvolvimento, mas certamente se constituirão como principal fonte de recursos de alavancagem e de sustentabilidade da empresa.

Em 2021 está em curso a estruturação da primeira fase do projeto e desenvolvimento de uma operação assistida de um segmento de carga ao mesmo tempo que haverá um esforço para regulamentar a matéria, envolvendo toda burocracia na esfera federal, preparando para avançar em outros segmentos e abrangência de outras unidades federativas em ondas.

A primeira onda no período de 2021-2023 abrangerá:

- a) Documentos do Minfra + Vinculadas (CIOT | RNTRC | AET | etc);
- b) Transporte de Granéis;
- c) Pagamento via PIX;
- d) Rede Canal Verde Brasil;
- e) Operação: VALEC - INFRA S.A.;
- f) Leilão Concessão.

A segunda onda no período de 2023-2024 abrangerá:

- a) Documentos outros Órgãos Federais (MAPA | ANVISA | etc.);
- b) Transporte de Carga Fracionada;
- c) Compartilhamento de dados MDF-e CONFAZ;
- d) Pagamento via PIX;
- e) Rede Canal Verde Brasil + PRF + Rede Concessionária;
- f) Operação: INFRA S.A. com transição para Concessionária;
- g) Gestão: INFRA S.A.

A terceira onda no período de 2024-2026 abrangerá:

- a) Janela Única - Documentos Fiscais (MDF-e);
- b) Documentos Órgãos Estaduais e Municipais;
- c) Transporte Multimodal;
- d) Pagamento via PIX;
- e) Rede Canal Verde Brasil + Rede Concessionária + Outras Redes;
- f) Operação: Concessionária;
- g) Gestão: INFRA S.A.

## **NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a) As demonstrações contábeis fundamentam-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;

b) As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), exceto quando indicado de outra forma, sendo o Real a moeda funcional e de apresentação da VALEC;

c) A VALEC integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade total em relação ao orçamento, conforme disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e aspectos societários da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e 11.941, de 27 de maio de 2009;

d) A autorização para a conclusão destas demonstrações contábeis foi dada pelo Conselho de Administração em 20 de maio de 2021;

e) As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério de liquidez e natureza financeira, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados;

f) Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização e os passivos circulantes e não circulantes, pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos e/ou encargos correspondentes, calculados a índices ou taxas oficiais, bem como, os efeitos de ajustes de ativo para valor de mercado ou de realização;

g) O ativo imobilizado possui parcelas de valores adquiridos antes de 31 de dezembro de 1995 que, em relação ao custo original dos bens, se adicionavam às correções monetárias a fim de ajustá-los em conformidade com os efeitos inflacionários ocorridos. No entanto, essas atualizações foram reconhecidas pelo art.4º, parágrafo único da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, após essa data, as demais aquisições passaram a ser reconhecidas pelo custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme Nota 9-I;

h) Após análise do valor recuperável pela VALEC referente à Ferrovia Norte Sul já subconcedida pelo período de 30 anos, foi realizada o

reconhecimento de perda no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, conforme detalhamento descrito na Nota 9-II.

i) O Pronunciamento Contábil CPC06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado, o qual é reconhecido inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e ajustado pela taxa dos respectivos contratos; e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento, mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos. O referido pronunciamento estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamento e entrou em vigor em 01 de janeiro de 2019.

j) O ativo intangível composto por direito de uso e programas de software, conforme Nota 10, é demonstrado pelo custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a legislação e devem ser mantidas neste grupo até a efetiva baixa;

k) As provisões para contingências são contabilizadas, com base na posição da Assessoria Jurídica, a qual é formulada na análise técnica individual dos advogados, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, conforme Nota 12b. As provisões classificadas como perdas possíveis pela Assessoria Jurídica são divulgadas com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão e divulgação;

l) Ainda, a propósito das provisões para contingenciamento, cabe esclarecer que a dinâmica comentada na alínea “K”, do ponto de vista da contabilidade, atende o disposto no CPC nº 25 – Provisões, passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

m) Ativos financeiros são avaliados pelo valor justo decorrentes do resultado. Aos ativos financeiros presentes nesta Companhia incluem-se os equivalentes de caixa, e os direitos creditórios contratuais a receber;

n) A VALEC avalia durante o encerramento das demonstrações financeiras se transcorreu, em determinado intervalo, a desvalorização econômica (recuperação) do ativo financeiro ou do grupo de ativos financeiros. Terminantemente, considera-se não recuperável quando houver indicação de ausência de retomada do resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo (um evento de perda incorrida) e essa perda tenha influência no fluxo de caixa estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente presumida;

o) As obrigações financeiras são avaliadas pelo valor justo, de maneira similar ao ativo financeiro. Por conseguinte, envolve as obrigações desta Companhia com terceiros interessados, das quais destacam-se os fornecedores de mercadorias e serviços, as obrigações trabalhistas e tributárias, entre outras; e

p) As demonstrações contábeis de 2017 e 2018 foram reapresentadas conforme o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como o CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. As motivações para a reapresentação e os efeitos nas demonstrações contábeis relativas aos anos de 2017 e 2018, constam da Nota 3.

### **NOTA 3 – REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Em 2019, a Companhia identificou a necessidade de efetuar ajustes de forma retrospectiva em suas demonstrações financeiras, conforme prevê o Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como o CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Os ajustes se referem a depósitos judiciais e ativos relacionados à Ferrovia Norte Sul.

Foram realizados estornos de receitas financeiras sobre depósitos judiciais cíveis, provenientes de erros formais na planilha de controle de atualização monetária e do cálculo dos juros, com reflexos nos balanços de 2010 a 2019 (Nota 6b).

Ademais, foi reconhecida a perda no ativo imobilizado da empresa referente aos custos incorridos na Ferrovia Norte Sul, influenciando as contas: Estudos e Projetos – FNS; Implantação de Ferrovias; Ativos de Concessão de Imóveis – FNS e depreciação Acumulada – FNS. O reconhecimento dessa perda está fundamentado no CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, devido à falta de benefícios futuros esperados para a empresa após a subconcessão dos trechos da Ferrovia Norte Sul, subconcedidos em 2007 e em 2019, conforme demonstrado na Nota 9-II.

Como resultado desses procedimentos, os ajustes foram efetuados nas demonstrações financeiras a partir de 31 de dezembro de 2007. Assim, as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2019 incluem, para fins comparativos, os saldos referentes aos exercícios findos de 31 de dezembro de 2018 e em 1º de janeiro de 2018. Os ajustes não produziram efeitos nos saldos de caixa e equivalentes caixa.

Os quadros abaixo detalham os principais efeitos dos ajustes efetuados nos balanços patrimoniais e nas demonstrações do resultado dos respectivos exercícios:

## I - ATIVO:

Reapresentação	31/12/2018	EFEITOS DOS	31/12/2018	01/01/2018	EFEITOS DOS	01/01/2018
Em RS 1	ORIGINAL	AJUSTES	REAPRES.	ORIGINAL	AJUSTES	REAPRES.
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>82.856.952</b>	<b>0</b>	<b>82.856.952</b>	<b>35.770.374</b>	<b>0</b>	<b>35.770.374</b>
Disponível	54.073.343		54.073.343	32.728.296	0	32.728.296
Conta Vinculada	54.073.343	0	54.073.343	32.728.296	0	32.728.296
Direitos Realizáveis	28.783.609	0	28.783.609	3.042.078	0	3.042.078
Adiantamentos Concedidos	818.375	0	818.375	1.134.915	0	1.134.915
Faturas a receber	17.274	0	17.274	0	0	0
Permissões p/uso de pátios a receber	1.907.163	0	1.907.163	1.907.163	0	1.907.163
Créditos previdenciários a compensar	25.750.000	0	25.750.000	0	0	0
Outros Créditos a Receber	290.797	0	290.797	0	0	0
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>17.085.892.510</b>	<b>(1.769.573.810)</b>	<b>15.316.318.700</b>	<b>16.608.130.978</b>	<b>(1.807.383.220)</b>	<b>14.800.747.758</b>
Realizável a Longo Prazo	356.993.436	(256.494.639)	100.498.797	325.207.433	(235.150.261)	90.057.172
Depósitos de Cauções	233.369	0	233.369	202.401	0	202.401
Depósitos Judiciais (a)	110.264.948	(34.498.435)	75.766.513	95.118.236	(27.874.883)	67.243.353
Permissões p/uso de pátios a receber	22.854.871	0	22.854.871	22.485.658	0	22.485.658
Subconcessão a receber (b)	221.996.204	(221.996.204)	0	207.275.378	(207.275.378)	0
Créditos previdenciários a compensar	1.568.633	0	1.568.633	0	0	0
Valores a Receber ( Assist. Médica- Geipot)	75.411	0	75.411	125.760	0	125.760
Investimentos	1.001.353.036	0	1.001.353.036	1.030.903.382	0	1.030.903.382
Participação Societária - MEP	1.001.326.758	0	1.001.326.758	1.030.877.104	0	1.030.877.104
Participação Societária - CUSTO	26.278	0	26.278	26.278	0	26.278
Imobilizado	15.713.935.770	(1.513.079.171)	14.200.856.599	15.239.362.013	(1.572.232.959)	13.667.129.054
Imobilizado Geral - Custo Corrigido	17.390.488.545	0	17.390.488.545	16.725.208.542	0	16.725.208.542
(Depreciações Acumuladas - FNS) (c)	(1.648.786.653)	800.513.848	(848.272.805)	(1.463.353.219)	741.307.021	(722.046.198)
(Depreciações Acumuladas Outros)	(27.766.122)	0	(27.766.122)	(22.493.310)	8.065	(22.485.245)
(Redução ao Valor Recuperável - FNS) (d)	0	(2.313.593.019)	(2.313.593.019)	0	(2.313.548.045)	(2.313.548.045)
Intangível	13.610.268	0	13.610.268	12.658.150	0	12.658.150
Intangível - Custo Corrigido	20.936.189	0	20.936.189	17.380.670	0	17.380.670
(Amortizações Acumuladas)	(7.325.921)	0	(7.325.921)	(4.722.520)	0	(4.722.520)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.168.749.462</b>	<b>(1.769.573.810)</b>	<b>15.399.175.652</b>	<b>16.643.901.352</b>	<b>(1.807.383.220)</b>	<b>14.836.518.132</b>

## II - PASSIVO

Reapresentação						
Em R\$ 1	31/12/2018 ORIGINAL	EFEITOS DOS AJUSTES	31/12/2018 REAPRES.	01/01/2018 ORIGINAL	EFEITOS DOS AJUSTES	01/01/2018 REAPRES.
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>74.242.045</b>	<b>(49.273.500)</b>	<b>24.968.545</b>	<b>71.123.112</b>	<b>(49.273.500)</b>	<b>21.849.612</b>
Fornecedores	3.077.451	0	3.077.451	3.077.451	0	3.077.451
Desapropriações a pagar	10.263	0	10.263	346.853	0	346.853
Provisão de 13º salário e férias c/ encargos	12.282.228	0	12.282.228	15.864.411	0	15.864.411
Salários a pagar	6.715.836	0	6.715.836	0	0	0
Encargos a pagar	1.598	0	1.598	0	0	0
Tributos retidos a recolher	295.239	0	295.239	295.239	0	295.239
Receita a diferir - Pátios e Terminais	1.973.664	0	1.973.664	1.973.664	0	1.973.664
Receita a diferir - Subconcessão (e)	49.273.500	(49.273.500)	0	49.273.500	(49.273.500)	0
Retenções s/ salários a pagar	612.266	0	612.266	291.994	0	291.994
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.007.185.967</b>	<b>(886.923.000)</b>	<b>1.120.262.967</b>	<b>6.300.472.163</b>	<b>(936.196.500)</b>	<b>5.364.275.663</b>
Fornecedores	0	0	0	0	0	0
Depósitos retidos sobre fornecedores	37.274.536	0	37.274.536	56.965.737	0	56.965.737
Provisões de Ações Trabalhistas/Cíveis	988.231.673	0	988.231.673	912.047.607	0	912.047.607
Depósitos de Cauções	233.369	0	233.369	202.401	0	202.401
Receitas a diferir - Pátios e Terminais	28.559.204	0	28.559.204	30.532.868	0	30.532.868
Receita a diferir - Subconcessão (f)	886.923.000	(886.923.000)	0	936.196.500	(936.196.500)	0
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	65.964.185	0	65.964.185	4.364.527.050	0	4.364.527.050
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.087.321.450</b>	<b>(833.377.310)</b>	<b>14.253.944.140</b>	<b>10.272.306.077</b>	<b>(821.913.220)</b>	<b>9.450.392.857</b>
Capital Social	21.475.812.910	0	21.475.812.910	16.472.596.598	0	16.472.596.598
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	716.411.248	0	716.411.248	652.155.943	0	652.155.943
Prejuízos Acumulados (g)	(7.104.902.708)	(833.377.310)	(7.938.280.018)	(6.852.446.464)	(821.913.220)	(7.674.359.684)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>17.168.749.462</b>	<b>(1.769.573.810)</b>	<b>15.399.175.652</b>	<b>16.643.901.352</b>	<b>(1.807.383.220)</b>	<b>14.836.518.132</b>

## III - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Reapresentação	2018 ORIGINAL	EFEITOS DOS AJUSTES	2018 REAPRES.	2017 ORIGINAL	EFEITOS DOS AJUSTES	2017 REAPRES.
<b>Em R\$ 1</b>						
<b>RECEITAS</b>						
Receita de Exploração da Ferrovia	199.034	0	199.034	132.980	0	132.980
Permissão para uso de pátios	1.973.663	0	1.973.663	1.946.228	0	1.946.228
Subconcessão FNS (h)	49.273.500	(49.273.500)	0	49.273.500	(49.273.500)	0
(-) Deduções de Receita	(145.985)	0	(145.985)	(141.573)	0	(141.573)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>51.300.212</b>	<b>(49.273.500)</b>	<b>2.026.712</b>	<b>51.211.135</b>	<b>(49.273.500)</b>	<b>1.937.635</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(499.729.996)</b>	<b>59.198.762</b>	<b>(440.531.234)</b>	<b>(591.096.227)</b>	<b>59.198.765</b>	<b>(531.897.462)</b>
Pessoal	(193.602.774)	0	(193.602.774)	(182.486.937)	0	(182.486.937)
Remuneração dos Administradores	(1.888.257)	0	(1.888.257)	(1.579.321)	0	(1.579.321)
Depreciação e Amortização (i)	(193.320.500)	59.198.762	(134.121.738)	(191.770.827)	59.198.765	(132.572.062)
Gerais e Administrativas	(76.816.227)	0	(76.816.227)	(75.124.833)	0	(75.124.833)
Provisão para Contingências	(1.835.038)	0	(1.835.038)	(137.526.476)	0	(137.526.476)
Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção	(1.623.937)	0	(1.623.937)	(1.619.747)	0	(1.619.747)
Repasso Concedido	(1.092.917)	0	(1.092.917)	(988.086)	0	(988.086)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(29.550.346)	0	(29.550.346)	0	0	0
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>58.086.775</b>	<b>0</b>	<b>58.086.775</b>	<b>256.906.306</b>	<b>0</b>	<b>256.906.306</b>
Reversão de Provisão para Contingências	3.801.639	0	3.801.639	256.906.306	0	256.906.306
Recuperação de Créditos de INSS	54.285.136	0	54.285.136	0	0	0
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(390.343.009)</b>	<b>9.925.262</b>	<b>(380.417.747)</b>	<b>(282.978.786)</b>	<b>9.925.265</b>	<b>(273.053.521)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(118.593.698)</b>	<b>(21.344.379)</b>	<b>(139.938.077)</b>	<b>(1.035.940.350)</b>	<b>(5.820.718)</b>	<b>(1.041.761.068)</b>
Receita Financeira (j)	25.588.926	(21.344.379)	4.244.547	9.610.989	(5.820.718)	3.790.271
Despesa Financeira	(144.182.624)	0	(144.182.624)	(1.045.551.339)	0	(1.045.551.339)
<b>RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOURO NA</b>	<b>(508.936.707)</b>	<b>(11.419.117)</b>	<b>(520.355.824)</b>	<b>(1.318.919.136)</b>	<b>4.104.547</b>	<b>(1.314.814.589)</b>
<b>SUBVENÇÕES DO TESOURO NACIONAL</b>	<b>256.480.464</b>	<b>0</b>	<b>256.480.464</b>	<b>258.649.433</b>	<b>0</b>	<b>258.649.433</b>
Repasso de Custeio/Pessoal	256.480.464	0	256.480.464	258.649.433	0	258.649.433
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO (IR/CSLL)</b>	<b>(252.456.243)</b>	<b>(11.419.117)</b>	<b>(263.875.360)</b>	<b>(1.060.269.703)</b>	<b>4.104.547</b>	<b>(1.056.165.156)</b>
Imposto de Renda	0	0	0	0	0	0
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0	0	0	0	0	0
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(252.456.243)</b>	<b>(11.419.117)</b>	<b>(263.875.360)</b>	<b>(1.060.269.703)</b>	<b>4.104.547</b>	<b>(1.056.165.156)</b>
Prejuízo por ação (em reais)	(31)		(33)	(131)		(131)

- a) Estorno de receitas financeiras auferidas de 2010 a 2019 para correção de erro no cálculo das atualizações monetárias dos depósitos judiciais cíveis (Nota 6b);
- b) Baixa do direito a receber sobre o Contrato de Subconcessão da Ferrovia Norte Sul celebrado com a FNS S/A (Nota 9-II);
- c) Reversão de depreciação acumulada em virtude do reconhecimento de provisão para perda ao valor recuperável de ativos, referente ao Trecho de Açailândia/MA a Palmas/TO da Ferrovia Norte Sul subconcedido em 2007 para a FNS S/A (Nota 9-II);
- d) Reconhecimento da provisão para perda ao valor recuperável de ativos referente ao Trecho de Açailândia/MA a Palmas/TO da Ferrovia Norte Sul (Nota 9-II);
- e) Estorno das receitas a diferir de curto prazo sobre o contrato de subconcessão com a FNS S/A (Nota 9-II);
- f) Estorno das receitas a diferir de longo prazo sobre o contrato de subconcessão com a FNS S/A (Nota 9-II);
- g) Reconhecimento da provisão para perda ao valor recuperável (prejuízo acumulado e do período) sobre a Ferrovia Norte Sul desde o contrato de subconcessão celebrado em 2007 e estorno de receitas financeiras sobre depósitos judiciais cíveis (Notas 9-II e 6b);
- h) Estorno da receita reconhecida sobre o contrato de subconcessão da Ferrovia Norte Sul celebrado entre a VALEC e a FNS S/A (Nota 9-II);
- i) Estorno da depreciação reconhecida no ano sobre a Ferrovia Norte Sul, referente ao trecho provisionado (Nota 9-II); e
- j) Estorno da receita financeira sobre o direito a receber da FNS S/A e estorno da receita financeira sobre depósitos judiciais cíveis após correção do cálculo da atualização monetária (Nota 9-II e Nota 6b).

#### NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - CONTA VINCULADA - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

Nesta conta é registrado o valor do limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender as despesas com vinculações de pagamentos divididas nas seguintes categorias:

Categoria de Gasto com Pessoal e Encargos Sociais – (A) Vinculações: 130, 307, 308, 310.

Categoria de Gasto com Custeio/Investimento – (C) Vinculações: 340, 400, 404, 412, 415, 500, 510, 514, 551.

Categoria de Gasto com Investimentos (Obras) – (D) Vinculações: – 400, 415, 500.

A conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento registra o valor do limite de saque da Conta Única da União, estabelecido pelo órgão Central de Programação Financeira para atender às despesas com vinculação de pagamentos. Portanto, representa a conta utilizada para movimentação financeira, na qual a Setorial Financeira do Ministério da Infraestrutura disponibiliza os recursos financeiros para pagamentos efetuados diariamente pela VALEC. Esta conta apresenta o seguinte saldo em 31 de dezembro de 2019:

VINCULAÇÃO	DESCRIÇÃO DA VINCULAÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
130	Pessoal-sentenças judiciais	23.179	18.663	7.665
307	Outros pag. pessoais - órgãos integrantes SIAPE	461.556	241.078	174.519
308	Contribuição previdência fechada	131.851	182.877	249.066
310	Pagamento pessoal	13.267.184	8.748.557	1.711.770
340	Custeio sentenças judiciais	36.360	42.540	42.540
400	Custeio/invest. c/exigência de empenho	11.135.853	7.759.003	8.591.873
404	Custeio/invest. outras emendas impositivas	1.685.830	542.134	0
412	Pagamento de cartão de crédito	1.060	1.060	1.060
415	Custeio/invest. projeto piloto	3.180.053	24.718.054	10.480.581
500	Custeio e investimento	7.322.036	8.839.534	8.839.534
510	Custeio pgto. pessoal/auxílios	2.285.341	2.979.747	2.629.592
514	Custeio Pagamento Pessoal/Auxílios- Resultado. Primário	132.447	0	0
551	Restituição de receita administrada	96	96	96
<b>TOTAL</b>		<b>39.662.846</b>	<b>54.073.343</b>	<b>32.728.296</b>

## NOTA 5 – DIREITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

### a) Adiantamentos Concedidos

ADIANTAMENTOS (RFFSA – GEIPOT – VALEC)	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	497.280	541.128	762.344
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS E ORDENADOS	231.389	277.247	372.571
<b>TOTAL GERAL DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS</b>	<b>728.669</b>	<b>818.375</b>	<b>1.134.915</b>

O saldo de R\$ 728.669 em 31 dezembro de 2019, refere-se a adiantamentos concedidos aos empregados da VALEC e das extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

Os provisionamentos das despesas com 13º salário e férias são efetuados e conciliados mensalmente. A VALEC paga metade do salário a título de adiantamento de 13º salário a seus empregados na Folha de Pagamento do mês de junho de cada ano, a fim de que o empregado receba no primeiro dia útil do mês de julho. No entanto, o empregado tem o direito de solicitar esse adiantamento na ocasião de férias quando gozadas de janeiro a junho.

Mediante conciliação mensal, o saldo da conta de adiantamento de 13º salário representa fielmente os valores devidamente adiantados, os quais serão descontados por ocasião da Folha de Pagamento do mês de novembro, quando o 13º salário é integralmente pago.

Os empregados da VALEC e das extintas empresas RFFSA e GEIPOT podem solicitar, na ocasião de suas férias, adiantamento salarial, o qual será restituído em até 6 (seis) parcelas mensais.

### b) Crédito Previdenciário a Compensar

Os seguintes fatos e princípios foram determinantes como justificativa para apuração de créditos previdenciários: Índices FAP declarados em divergência ao que determina o Portal FAPWeb; Atividades preponderantes declaradas em discordância com a real atividade exercida pelos funcionários de cada filial, conforme determina a Instrução Normativa 1.453, de 24 de fevereiro de 2014, e COSIT, de 14 de junho de 2016; Alíquota RAT declaradas em discordância com o determinado pelo Decreto 6.957, de 09 de setembro de 2009; Ausência de lançamento de desoneração em folha durante o período em que a mesma era obrigatória para o setor econômico da VALEC, conforme Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e posteriores alterações; e Ausência de pagamento de DARF CPRB no período em que a mesma era obrigatória para o setor econômico da VALEC, conforme Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e posteriores alterações.

CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO	
Crédito Previdenciário	54.285.136
Crédito Compensado em 2018	(26.966.503)
Crédito Compensado em 2019	(9.477.108)
Reconhecimento de Crédito em 2019	16.613
<b>SALDO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO EM 31/12/2019</b>	<b>17.858.138</b>
<b>CRÉDITO PRESCRITO ATÉ 31/12/2020</b>	<b>(16.171.757)</b>
<b>CRÉDITO PRESCRITO EM 2021 (Até abr./2021)</b>	<b>(271.209)</b>
<b>SALDO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO EM ABRIL/2021</b>	<b>1.415.172</b>

Os créditos previdenciários estão sendo compensados nas guias de pagamentos do INSS referentes às folhas de pagamentos da VALEC e das extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

No final do segundo trimestre de 2019, houve a suspensão das compensações de créditos previdenciários, para aguardar a homologação por parte da Receita Federal do Brasil referente aos créditos já compensados, visto que, caso a Receita Federal do Brasil negue provimento à demanda, a VALEC deverá pagar com juros e multas todos os encargos que já foram compensados.

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 24 – Eventos Subsequentes – aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – NBC TG 24 (R1), evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que

ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações. Portanto, devido à posição da Diretoria de suspender a compensação dos créditos previdenciários enquanto não haja homologação por parte da Receita Federal do Brasil, as prescrições dos créditos ocorridas no ano de 2020 e 2021 até a aprovação dessas demonstrações contábeis foram aqui consideradas.

### c) Outros Créditos a receber

Outros créditos compreendem os Termos de Execução Descentralizada a comprovar e os créditos a receber de fornecedores:

#### c.1) Termos de Execução Descentralizada a comprovar:

Termos celebrados entre a VALEC e órgãos vinculados à União para execução de serviços de interesse desta empresa, para os quais foram repassados os recursos e ainda se encontram pendentes de comprovação:

Nº TED	SIAFI	ÓRGÃO	VIGÊNCIA	VALOR
002/2013	676940	UFRB	20.11.2020	570.744
001/2014	680152	UFRS	27.06.2018	187.207
001/2017	690538	AGU	05.09.2021	1.695.346
003/2013	690654	CBTU	28.03.2021	71.948
002/2017	692242	UFPA	12.12.2020	30.808
<b>TOTAL EM 31/12/2019</b>				<b>2.556.053</b>

A VALEC requereu junto à Advocacia Geral da União em 04 de dezembro de 2019 a instauração do procedimento conciliatório com a finalidade de dirimir a controvérsia com a Universidade do Rio Grande do Sul- UFRS, no que diz respeito à prestação de contas referente ao TED nº 001/2014, que teve sua vigência encerrada em 27 de junho de 2018.

#### c.2) Créditos a Receber

Os créditos a receber referem-se às multas compensatórias previstas em contratos, as quais a VALEC aplicou a contratos de fornecedores e que estão sendo cobradas por meio de processos administrativos, em decisões originárias das Diretoria.

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALOR
<b>Multas Compensatórias</b>			
A C CORREA CIA LTDA	004/2017	51402.190111/2017-63	177.442
AZVI S.A DO BRASIL	016/2017	51402.200534/2018-81	9.739.968
SPAVIAS ENGENHARIA LTDA	036/2014	51402.198131/2018-63	2.465.411
<b>TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER</b>			<b>12.382.821</b>
<b>Ajustes para Perdas com crédito de liquidação duvidosa</b>			
A C CORREA CIA LTDA	004/2017	51402.190111/2017-63	(177.442)
AZVI S.A DO BRASIL	016/2017	51402.200534/2018-81	(9.739.968)
SPAVIAS ENGENHARIA LTDA	036/2014	51402.198131/2018-63	(2.465.411)
<b>TOTAL LÍQUIDO DOS CRÉDITOS A RECEBER</b>			<b>0</b>

Após a judicialização dos processos de cobranças, foram efetuados ajustes para perdas com crédito de liquidação duvidosa no valor total de R\$ 12.382.821.

## NOTA 6 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

### a) Depósitos de Cauções

DEPÓSITOS DE CAUÇÕES	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo do exercício anterior	233.369	202.401	199.543
Ingressos	0	30.371	0
Baixas	-31	-786	0
Atualização Monetária	0	1.383	2.858
<b>TOTAL DOS DEPÓSITOS DE CAUÇÕES</b>	<b>233.338</b>	<b>233.369</b>	<b>202.401</b>

Os depósitos de cauções decorrem das garantias caucionadas propostas, em licitação, do contratante ao contratado, conforme cláusula contratual, os quais são contabilizados em contrapartida ao passivo não circulante. Financeiramente, esses valores encontram-se disponibilizados em contas específicas individualizadas sob a custódia da Caixa Econômica Federal – CAIXA. A partir de 2019, esses depósitos não sofrem mais atualizações monetárias.

### b) Depósitos Judiciais (Reapresentado)

AÇÕES	SALDO EM 31/12/2018 REAPRESENTADO	INGRESSO	BAIXA	SALDO EM 31/12/2019
Cíveis	41.446.674	8.835.720	0	50.282.394
Trabalhistas	34.319.838	4.935.837	(597.719)	38.657.956
<b>TOTAL</b>	<b>75.766.512</b>	<b>13.771.557</b>	<b>(597.719)</b>	<b>88.940.350</b>

O montante de R\$ 88.940.350 compreende os valores depositados em juízo referentes a depósitos recursais, provenientes das ações trabalhistas e cíveis impetradas pelas partes autoras contra a VALEC e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOP, atualizados monetariamente pela taxa JAM-FGTS (ações trabalhistas) ou pela taxa Selic (ações cíveis) até 31/12/2018.

Trimestralmente, é realizada a conciliação contábil dos depósitos judiciais junto à Assessoria Jurídica da VALEC.

Após revisão da planilha de controle dos depósitos judiciais na ocasião do encerramento do exercício de 2019, verificou-se erros de fórmulas e de composição dos juros sobre as ações cíveis, resultando na necessidade de efetuar ajustes retroativos com base no Pronunciamento Contábil CPC 23 - Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Foram realizados estornos de receitas financeiras nos anos de 2016 a 2018, totalizando R\$ 42 milhões.

Devido à falta de extratos bancários referentes aos depósitos judiciais e, conseqüentemente, as incertezas sobre a atualização monetária, no ano de 2019 os valores dos depósitos não foram atualizados na contabilidade da VALEC.



**c) Valores a Receber**

VALORES A RECEBER	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo do exercício anterior	75.411	125.760	160.286
Ingressos	117.318	101.536	133.810
Baixas	(111.597)	(151.885)	(168.336)
<b>TOTAL</b>	<b>81.132</b>	<b>75.411</b>	<b>125.760</b>

O saldo de R\$ 81.132 abrange gastos com despesas médicas dos empregados da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT transferidos para a VALEC. Os descontos desses valores são efetuados mensalmente na Folha de Pagamento dos colaboradores.

**NOTA 7 – PERMISSÕES PARA USO DE PÁTIOS A RECEBER**

Para fomentar o transporte ferroviário, a VALEC outorga por meio de Contratos de Permissão de Uso, Pátios de Integração Multimodal, por prazo não inferior a 15 anos. As receitas provindas dessas permissões são consideradas receitas operacionais diferidas pelo prazo do contrato e o recebimento é parcelado conforme acordo contratual. Os saldos dos recursos a receber de curto e longo prazo referentes à Permissão para Uso de Pátios em 31 de dezembro de 2019 são:

**a) Realizáveis a Curto Prazo**

PERMISSÃO PARA USO DE PÁTIOS A RECEBER - CIRCULANTE	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo do exercício anterior	1.907.163	1.907.163	1.660.240
Recebimentos	(1.998.851)	(1.383.260)	(2.160.427)
Transf. do não circulante para circulante	736.957	1.383.260	2.160.427
Atualização monetária do período	94.873	0	0
Novas permissões	0	0	246923
<b>TOTAL</b>	<b>740.142</b>	<b>1.907.163</b>	<b>1.907.163</b>

**b) Realizável a Longo Prazo**

PERMISSÃO DE USO DE PÁTIOS A RECEBER – NÃO CIRCULANTE	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo do exercício anterior	22.854.871	22.485.658	22.567.869
Recebimentos	(2.279.516)	0	0
Transf. do não circulante para circulante	(736.957)	(1.383.260)	(2.160.427)
Atualização monetária do período	1.549.536	1.752.473	(144.093)
Novas permissões	0	0	2.222.309
<b>TOTAL</b>	<b>21.387.934</b>	<b>22.854.871</b>	<b>22.485.658</b>

SALDO DE CONTRATOS POR PERMISSÃO A RECEBER	31/12/2019
Bunge S.A.	32.526
Cargill Agrícola S.A.	20.180
Porto Seco	10.866.231
Total Distribuidora	11.209.139
<b>TOTAL</b>	<b>22.128.076</b>

Em fevereiro de 2019, foi assinado o Termo de Rescisão Contratual Amigável do Contrato de Concessão de Uso nº 001/2002 celebrado entre a VALEC e a Multigrain S/A. Na ocasião, a VALEC recebeu da Multigrain o valor total de R\$ 2.118.506, sendo R\$ 1.975.386 como valor principal das parcelas vincendas e R\$ 143.120 a título de atualização monetária.

**NOTA 8 – INVESTIMENTO**

INVESTIDAS	SALDO EM 31/12/2018	RESULT. MEP	APORTE	SALDO EM 31/12/2019	QTD DE AÇÕES PN	AÇÕES PN (%)	QTD DE AÇÕES ON	AÇÕES ON (%)	AÇÕES TOTAL (%)
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A	26.278	-	0	26.278	0	0	1.875.000	0,008	0,0027
Transnordestina Logística S/A	1.001.326.758	(17.600.474)	0	983.726.284	18.686.075	71,59	1.722.716	6,60	39,10
<b>TOTAL</b>	<b>1.001.353.036</b>	<b>(17.600.474)</b>	<b>0</b>	<b>983.752.562</b>					

**a) Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A - FERROESTE**

A Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A - FERROESTE é uma sociedade anônima, de economia mista, controlada pelo Estado do Paraná, com 99,69% de participação acionária, o restante das ações pertence a 46 empresas nacionais, 3 estrangeiras e 6 pessoas físicas. A FERROESTE tem

por objetivo a construção, operação, administração, e exploração comercial de vias ferroviárias nacionais, de terminais ferroviários, de silos e demais sistemas de armazenagem de produtos agrícolas e manufaturados em geral.

A VALEC participa do capital social da Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A – FERROESTE com 1.875 lotes de 1.000 ações ordinárias. Esse investimento é avaliado pelo método de custo em função dessa participação não apresentar influência significativa, conforme cita o artigo 244, combinado com o artigo 248, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, além dessa participação ser inferior a 20% do Capital Social da investida.

#### **b) Transnordestina Logística S/A - TLSA**

A Transnordestina Logística S.A. - TLSA é uma sociedade por ações, sediada em Fortaleza-CE, com registro de companhia aberta, classe B, junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A Companhia é controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) e suas ações não são negociadas em bolsa de valores.

A Companhia tem por objeto social prestar serviços de transporte ferroviário; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes intermodais necessários ao desenvolvimento de suas atividades; participar de projetos que tenham como objeto a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando a ampliação dos serviços ferroviários concedidos; exercer a atividade de operador portuário; exercer outras atividades que utilizem como base a infraestrutura da Companhia; exercer a função de operador de transporte multimodal (OTM) e executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas anteriormente.

A VALEC participa do capital social da Transnordestina Logística S/A com 20.408.791 ações (18.686.075 ações preferenciais e 1.722.716 ações ordinárias) que correspondem a 39,10% do total de ações, sendo 71,59% das ações preferenciais e 6,60% das ações ordinárias.

A VALEC, nos termos da legislação, dos contratos, do acordo de acionistas e do acordo de investimento, não é integrante do grupo controlador da TLSA e não possui o controle compartilhado, mantendo a sua característica de acionista minoritária.

A Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, preceitua em seu art.116 o conceito do acionista controlador como a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: a) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e b) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Em 27 de dezembro 2013, após a eleição e posse de dois representantes para compor o Conselho de Administração da Transnordestina Logística S/A, a VALEC passou a considerá-la coligada. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 18 (R3), coligada é a entidade sobre a qual o investidor tem influência significativa, isto é, o investidor possui o direito de participar de certas decisões sobre políticas financeiras e operacionais da companhia investida, mas sem exercer controle individual ou conjunto dessas políticas.

A NBC TG 18 (R3) determina que o investimento em coligada seja avaliado pelo método da equivalência patrimonial, o qual deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do investidor no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do investidor.

Até o ano de 2016, a VALEC aportou o montante de R\$ 1.124,6 milhões na TLSA. Em 2017, 2018 e 2019, não houve aportes por parte da VALEC. Desde janeiro de 2017, por determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão N° 67/2017, estão suspensos novos aportes de recursos públicos para o projeto.

A empresa Transnordestina Logística S/A apresentou, no primeiro trimestre de 2019, as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2018 cujo resultado negativo foi de R\$ 44.123 mil, proporcionando um resultado com equivalência patrimonial negativo para a VALEC de R\$ 17.252 mil, dos quais R\$ 13.909 mil foram contabilizados em 2018 e R\$ 3.343 mil foram contabilizados no primeiro trimestre de 2019.

Em 2019, a Transnordestina Logística S/A apresentou um resultado negativo de R\$ 36.463 mil, o que provocou uma perda de equivalência patrimonial deste investimento na ordem de R\$ 14.257 mil.

## NOTA 9 – IMOBILIZADO

## I - COMPOSIÇÃO E FLUXO DO ATIVO IMOBILIZADO:

O fluxo de movimentação do ativo imobilizado da VALEC no ano de 2019 está representado na tabela abaixo e justificado nos itens que segue:

IMOBILIZADO BENS MÓVEIS	SALDO EM 31/12/2018				TRANSF.	SALDO EM 31/12/2019		TAXA DEPREC. (%)
	REAPRES.	ENTRADAS	BAIXAS					
Mobiliário em Geral (g.i)	9.164.258	0	(609.877)	0	0	8.554.381	10	
Ativos de Concessão (i)	0	5.524.762	0	0	0	5.524.762	10	
Equipamentos (g.i)	23.040.425	7.214	(545.702)	0	0	22.501.937	10 e 20	
Utensílios de Escritório (g.i)	1.343.039	0	(1.070.420)	0	0	272.619	10	
Máquinas Diversas (g.i)	250	0	(250)	0	0	0	10	
CMT Lei nº 8.200/91	45.264	0	0	0	0	45.264	10	
(Redução ao Valor Recuperável) (f)	0	(17.094)	0	0	0	(17.094)		
<b>Total Bens Móveis (1)</b>	<b>33.593.236</b>	<b>5.514.882</b>	<b>(2.226.249)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36.881.869</b>	<b>-</b>	

IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS	SALDO EM 31/12/2018				TRANSF.	SALDO EM 31/12/2019		TAXA DEPREC. (%)
	REAPRES.	ENTRADAS	BAIXAS					
Terrenos	397.020.149	2.576.134	0	0	0	399.596.283	-	
Terrenos – Permissão de Uso de Pátios	480.985	0	0	0	0	480.985	-	
Ferrovias Construídas (b)	7.094.566.405	0	(128.003.669)	(6.966.562.736)	0	0	4 e 2,86	
FNS - Açailândia/MA - Palmas/TO (g.v)	2.606.596.089	0	(11.219)	(2.606.584.870)	0	0	4 e 2,86	
FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO (g.iv e v)	4.487.970.316	0	(127.992.450)	(4.359.977.866)	0	0	4 e 2,86	
Salas e Escritórios	12.501.690	0	(6.801.379)	3.068.056	0	8.768.367	10	
Imóveis em Poder de Terceiros (g.ii)	1.483	0	(1.483)	0	0	0	-	
Estudos e Projetos	258.826.355	30.744.873	(28.174)	(37.329.719)	0	252.213.335	-	
FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO	45.047.388	8.344.612	0	0	0	53.392.000		
FNS - Ouro Verde/GO - Estrela D'Oeste/SP	37.329.719	0	0	(37.329.719)	0	0		
FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste	39.296.988	5.159.436	0	0	0	44.456.424		
Ferrovia Transcontinental (g.iv)	114.301.390	15.606.730	(28.174)	0	0	129.879.946		
Outros Empreendimentos	22.850.870	1.634.095	0	0	0	24.484.965		
Implantação – Ferrovias (e)	9.593.214.274	524.646.030	(8.356.290)	(4.776.958.371)	0	5.332.545.643		
FNS - Açailândia/MA - Palmas/TO	188.535	234.438	0	(422.973)	0	0		
FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO	469.782.564	39.053.092	0	(297.800.408)	0	211.035.248		
FNS - Ouro Verde/GO - Estrela D'Oeste/SP (g.i e viii)	4.559.567.496	62.120.254	(169.023)	(4.475.666.934)	0	145.851.793		
FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste (g.iv, vi e viii)	4.563.675.679	423.238.246	(8.187.267)	(3.068.056)	0	4.975.658.602		
Ativos de Concessão	0	9.009.461	0	11.777.782.770	0	11.786.792.231		
FNS - Açailândia/MA - Palmas/TO	0	0	0	2.607.007.842	0	2.607.007.842	4 e 2,86	
FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO	0	0	0	4.657.778.276	0	4.657.778.276	4 e 2,86	
FNS - Ouro Verde/GO - Estrela D'Oeste/SP	0	0	0	4.512.996.652	0	4.512.996.652		
Pátio Porto Franco (i)	0	9.009.461	0	0	0	9.009.461	5 a 30	
CMT Lei 8.200/91	283.968	0	0	0	0	283.968		
<b>Total Bens Imóveis (2)</b>	<b>17.356.895.309</b>	<b>566.976.498</b>	<b>(143.190.995)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>17.780.680.812</b>	<b>-</b>	
<b>(Redução ao Valor Recuperável - FNS) (3)</b>	<b>(2.313.593.019)</b>	<b>(8.957.793.009)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>(11.271.386.028)</b>		

Depreciação de Bens Móveis e Imóveis (4)	(876.038.927)	(167.739.086)	97.351.647	0	0	(946.426.366)	
<b>Total Líquido (5) =1+ 2+3+4</b>	<b>14.200.856.599</b>	<b>(8.553.040.715)</b>	<b>(48.065.597)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.599.750.287</b>	

IMOBILIZADO CONSOLIDADO	SALDO EM 31/12/2018				TRANSF.	SALDO EM 31/12/2019	
	REAPRES.	ENTRADAS	BAIXAS				
Total Bens Móveis (1)	33.593.236	5.514.882	(2.226.249)	0	0	36.881.869	
Total Bens Imóveis (2)	17.356.895.309	566.976.498	(143.190.995)	0	0	17.780.680.812	
(Redução ao Valor Recuperável - FNS) (3)	(2.313.593.019)	(8.957.793.009)	0	0	0	(11.271.386.028)	
Depreciação Acumulada (4)	(876.038.927)	(167.739.086)	97.351.647	0	0	(946.426.366)	
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>14.200.856.599</b>	<b>(8.553.040.715)</b>	<b>(48.065.597)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.599.750.287</b>	

a) Os bens corpóreos possuem parcelas de valores adquiridos antes de 31 de dezembro de 1995 que, em relação ao custo original dos bens, adicionavam-se as correções monetárias a fim de ajustá-los em conformidade com os efeitos inflacionários ocorridos. No entanto, essas atualizações foram revogadas pelo art.4º, parágrafo único da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e após essa data as demais aquisições passaram a ser reconhecidas pelo registro original do bem. Devido ao desgaste e a obsolescência desses bens ao longo do tempo, exigem-se o reconhecimento da despesa em virtude da depreciação calculada por meio do método linear, em função de taxas estabelecidas e do tempo de vida útil, fixadas por espécies de bens.

b) As ferrovias construídas foram depreciadas retroativamente pela tabela fisco até 31 de dezembro de 2016, a partir dessa data foi utilizada a tabela da ANTT, conforme Resolução ANTT N° 4540, de 19 de dezembro de 2014.

c) Anualmente, é realizado o inventário dos bens móveis da VALEC e verificado in loco as condições de uso dos bens. Os bens que se apresentam como inservíveis são reparados, doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade.

d) Os Ativos Imobilizados da VALEC são registrados em um sistema informatizado que permite controlar sequencialmente os bens móveis

gerando relatórios por localidade ou descrição do bem e são depreciados periodicamente.

e) A rubrica contábil “Implantação – Ferrovias” é formada pelos custos das obras de construção das ferrovias que ainda se encontram em andamento, após o término das obras e a autorização para tráfego emitida pela ANTT, esses custos são transferidos para a rubrica “Ferrovias Construídas” e a partir de então, a ferrovia passa a sofrer depreciação. Após as subconcessões dos trechos, os ativos subconcedidos são transferidos para a rubrica “Ativos de Concessão”.

f) A provisão para “Redução ao valor Recuperável – Móveis” no valor de R\$ 17.094 se refere ao valor contábil de 292 bens patrimoniais furtados ou extraviados, mas que se encontram com o processo administrativo de sindicância em andamento, conforme Laudo expedido pela Gerência de Patrimônio em 04 de março de 2021 (Laudo de Avaliação nº 1/2021/GEPAT/SUADM/VALEC - referente aos bens móveis em 31 de dezembro de 2019). Ao final da instrução processual, com a devida autorização da Diretoria Executiva, esses bens serão efetivamente baixados do patrimônio da VALEC;

g) Um item do ativo imobilizado é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado pelo seu uso. Eventual perda resultante da baixa do ativo (representada pelo valor residual do ativo) é incluída no resultado do exercício em que o ativo for baixado. Em 2019, ocorreram as seguintes baixas:

i. Foram efetuadas doações de bens inservíveis e antieconômicos da VALEC às prefeituras de: Santa Helena de Goiás/GO; Indiará/GO; São Simão/GO; Petrolina de Goiás/GO; Estrela do Norte/GO; Goianira/GO; Gurupi/TO, também para a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro e para a Organização Assistencial Amor Sem Fronteira. Os bens doados correspondem ao valor de R\$ 542.152 de Equipamentos; R\$ 1.070.021 de Utensílios de Escritório; R\$ 609.877 de Mobiliário em Geral; R\$ 250 de Máquinas Diversas e R\$ 6.801.379 de Salas e Escritórios (premoldados);

ii. Na conta Imóveis em Poder de Terceiros, o valor de R\$ 1.483 referentes a escritórios premoldados em estado de irrecuperabilidade, conforme Processo Administrativo 51402.074309/2014-58;

iii. Por extravio ou furto, foram efetuadas baixas em equipamentos de informática no valor de R\$ 3.550 e em utensílios de escritórios no valor de R\$ 399, conforme Processos Administrativos 51402.224024/2018-10 e 51402.183074/2017-37;

iv. Ocorreram desincorporações, no total de R\$ 41.924, em Implantação - Ferrovias; de R\$ 28.174 em Estudos e Projetos e de R\$ 17.848 em Ferrovias Construídas, em contrapartida à conta de Depósitos Retidos de Fornecedores, relativas às baixas de saldos contratuais considerados extintos, não reclamados judicial ou administrativamente;

v. No âmbito do Tribunal de Contas de União – TCU foram instauradas Tomadas de Contas Especiais sobre contratos da Ferrovia Norte-Sul a fim de verificar possíveis irregularidades, conforme provisões divulgadas na Nota 22A – Passivos Contingentes Possíveis. Após julgamento definitivo, caso sejam confirmadas alterações nos custos da Ferrovia, os valores são revistos e as perdas são reconhecidas. De acordo com o TCU, foi constatado superfaturamento na Ferrovia Norte-Sul nos Contratos: 13/2006 – Constran Engenharia - Acórdão 173/2019, no valor de R\$ 21.042.947; 060/2009 -SPA Engenharia S/A – Acórdão 930/2019 no valor de R\$ 89.508.432; 058/2009 – Constran S/A – Acórdão 2240/2018 no valor de R\$ 17.434.442. Todos esses valores foram baixados como perda na conta de Ferrovias Construídas;

vi. Na conta Implantação – Ferrovias ocorreu uma baixa relativa ao contrato 057/2010 - ID2 Tecnologia e Consultoria LTDA no valor de R\$ 8.109.353, devido a não entrega do produto e a incerteza jurídica, conforme Processo Judicial nº 0054359-60.2013.4.01.3400, movido pela VALEC contra a empresa ID2 Tecnologia e Consultoria LTDA;

vii. As baixas de bens móveis e imóveis geraram reversões de depreciações no valor de R\$ 97.351.647; e

viii. A Diretoria de Engenharia da VALEC por meio de processos administrativos de apuração de irregularidades intimou empresas a ressarcir o valor por antecipação de reajuste indevido aos seguintes contratos: Contrato 053/2010 - SPA Engenharia Indústria e Comércio LTDA no valor de R\$ 44.610, conforme Decisão Recursal nº 039/2019 – DIREN, constante no Processo Administrativo nº 51402.171391/2017-11 e Contrato 090/2010 - SGS Engenharia LTDA, no valor de R\$ 160.403, conforme Decisão Originária nº 030/2018 – SUCON, constante no Processo Administrativo nº 51402.168828/2017-29, em ambos processos, foram efetuadas baixas na conta Implantação – Ferrovias.

h) Em 2019, foram realizadas as seguintes transferências entre contas do ativo imobilizado:

i. Foi transferido da conta Implantação – Ferrovias para a conta Ferrovias Construídas, o valor de R\$ 280.886.177 devido ao término de contratos e conclusão das obras;

ii. O total de R\$ 3.068.056 foi transferido da conta Implantação - Ferrovias para a Conta de Salas e escritórios, referente ao tombamento dos bens dos canteiros de Tanhaçu/BA, Mirante/BA e Manoel Vitorino/BA, todos do Contrato nº 062/2010; e

iii. Foram transferidos para Ativos de Concessão – Bens Imóveis, o valor de R\$ 7.247.448.914 provindos da rubrica Ferrovias Construídas; R\$ 4.493.004.137 de Implantação - Ferrovias e R\$ 37.329.719 de Estudos e Projetos. Esses ativos pertencem à Ferrovia Norte-SUL, referentes aos trechos subconcedidos.

i) Os Ativos de Concessão – Bens Móveis, no valor de R\$ 5.524.762, e os Ativos de Concessão – Bens Imóveis, no valor de R\$ 9.009.461 são provindos do tombamento dos bens do pátio de Transbordo de Porto Franco/MA referente ao Contrato nº 001/2002 celebrado entre a VALEC e a Multigrain S/A, o qual foi rescindido pelo Termo de Rescisão Contratual amigável datado de 26 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 51402.205501/2018-26, em que a Multigrain cede de forma não onerosa à VALEC as benfeitorias que compõem o Pátio de Porto Franco;

j) Por meio do Laudo de Avaliação nº 1/2021/GEPAT/SUADM/VALEC, emitido em 04 de março de 2021, a Gerência de Patrimônio certifica que todos os bens patrimoniais contabilizados, com exceção dos provisionados por redução ao valor recuperável, estão em condições de funcionamento. Informa, ainda, que não há indicativo de perda sobre os bens patrimoniais, por tanto, não se verificou a necessidade de teste de recuperabilidade dos bens móveis, bem como dos Ativos de Concessão relacionados ao Pátio de Porto Franco.

## II - FERROVIA NORTE SUL (FNS)

a) A VALEC subconcedeu, em 2007, o trecho da Ferrovia Norte Sul que liga Açailândia/MA a Palmas/TO para a Ferrovia Norte Sul S/A. De acordo com o Contrato de Subconcessão nº 033/07, de 20 de dezembro de 2007, nos termos do Edital de Licitação nº 001/2006, a subconcessão foi assinada por um prazo de 30 anos, previa o pagamento a título de outorga de R\$ 1.478.205.000, dividido em três parcelas corrigidas pelo IGP-DI e juros de 1% ao mês (até maio de 2010), sendo 50% à vista, 25% na entrega do 1º trecho e 25% na entrega do 2º trecho. A primeira parcela foi recebida em dezembro de 2007 no valor de R\$ 739.102.500, a segunda parcela no valor de R\$ 461.870.050 foi recebida em maio de 2009 e parte da terceira parcela, o valor de R\$ 453.458.155, foi recebida em dezembro de 2010. Conforme 2º Termo Aditivo, assinado em 10 de dezembro de 2010, o pagamento do valor correspondente à 20% da terceira parcela foi condicionado à entrega pela VALEC de obras remanescentes. Os recursos recebidos provenientes desta outorga foram repassados diretamente ao Tesouro Nacional.

b) O trecho da Ferrovia Norte Sul compreendido entre Porto Nacional, no Estado do Tocantins e Estrela D'Oeste, no Estado de São Paulo foi subconcedido à Rumo Malha Central S/A, conforme Contrato de Subconcessão do Edital de Concorrência Internacional nº 002/2018, assinado em 31 de julho de 2019. Esse contrato foi assinado entre a União, representada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, como interveniente subconcedente e a Rumo Malha Central S/A como subconcessionária. O valor do lance da outorga no leilão foi de R\$ 2,720 bilhões. Os direitos creditórios e as receitas provenientes dessa subconcessão serão da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme o artigo 77 da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a criação da Agência, e estabelece que é receita da ANTT os recursos provenientes dos instrumentos de outorga administrados pela agência.

c) Em agosto de 2019, a Controladoria Geral da União (CGU) emitiu o Relatório Preliminar de Avaliação – Auditoria Anual de Contas – Exercício 2018, no qual ressaltou que, em relação aos contratos de concessão e subconcessão das ferrovias e pela ótica da contabilidade societária, os registros contábeis precisariam ser reavaliados a fim de demonstrar adequadamente a essência das transações entre as partes da operação.

d) Provocado pela Diretoria, nos termos da Proposição nº 87/2019-DIRAF, o Conselho de Administração, em sua 364ª Reunião Ordinária em 14 de agosto de 2019, após analisar os fatos e argumentos levantados a respeito do Contrato de Concessão da União para a VALEC, solicitou que a Diretoria de Administração e Finanças verificasse e adotasse meios para resolver a situação contábil do patrimônio relativo à Ferrovia Norte-Sul. Nesse sentido, foi instituído pela Portaria nº 563, de 24 de setembro de 2019, Grupo de Trabalho com finalidade de produzir relatório em prol da harmonização da contabilidade da VALEC, tendo em vista o Contrato de Subconcessão à Rumo Malha Central S/A, conforme Edital de Concorrência Internacional nº 002/2018, assinado em 31 de julho de 2019.

e) No relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho, em 22 de novembro de 2019, ficou concluído que a Ferrovia é, juridicamente, um bem público, e por isso, somente titularizada por Pessoa Jurídica de Direito Público, portanto, propriedade da União e, desse modo, não devendo integrar o Ativo Imobilizado da VALEC.

f) Essa interpretação foi encaminhada para apreciação e validação da até então Superintendência Jurídica da VALEC – SUJUR, que emitiu, em 29 de janeiro de 2020, o Parecer nº 17/2020 no qual manifesta a sua concordância em relação ao entendimento do Grupo de Trabalho, afirmando que as ferrovias exploradas pela VALEC não foram a ela alienadas porque, para que isso ocorresse, seria necessário todo o procedimento legal de desafetação. O referido Parecer afirma, também, que as conclusões do Grupo de Trabalho, em relação à necessidade de harmonização da contabilidade da VALEC, encontram-se em consonância com os normativos que disciplinam a matéria bens públicos, evidenciando que esses bens não devem ser considerados como um imobilizado da VALEC.

g) Como a origem dos recursos investidos na construção das ferrovias foi por aportes da União como Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, posteriormente convertidos em capital social, a SUJUR recomenda que a transferência das ferrovias à União se dê em contrapartida à redução do capital social.

h) O entendimento do Grupo de Trabalho, ratificado pela SUJUR, anuído pelo Diretor de Administração e Finanças – DIRAF, por meio do Despacho 21/2020-DIRAF, de 11 de fevereiro de 2020, e acolhido, em 12 de fevereiro de 2020, pela Diretoria Executiva da VALEC, conforme ATA da 1278ª Reunião Extraordinária, é de que as ferrovias são bens públicos de uso especial e, portanto, a VALEC deverá adotar as providências para retirada desses ativos do seu patrimônio com a transferência para União.

i) Em 13 de fevereiro de 2020, a Presidência da VALEC enviou o Ofício nº 726/2020-PRESI para o Secretário-Executivo do Ministério da Infraestrutura solicitando posicionamento da Pasta Supervisora, em especial da Consultoria Jurídica – CONJUR/MInfra, bem como da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT quanto à titularidade das ferrovias.

j) Instada pelo Ministério da Infraestrutura a posicionar-se sobre a titularidade das ferrovias, a ANTT declarou por meio do Ofício SEI nº 4222/2020/GIAFI/SUFER/DIR-ANTT, de 05 de março de 2020, quando da análise jurídica da proposta apresentada pela VALEC, deve-se sopesar eventual necessidade de ajuste ao Contrato de Concessão e ao Contrato de Subconcessão, na hipótese de serem os ativos ferroviários recebidos da VALEC pela Subconcessionária, eventualmente transferidos do patrimônio da VALEC para outro órgão da administração federal.

k) A Consultoria Jurídica do Ministério da Infraestrutura - CONJUR, após análise dos documentos enviados pela VALEC (Relatório do Grupo de Trabalho e Parecer Jurídico), emitiu o Parecer nº 123/2020/CONJUR\_MINFRA/CGU/AGU, em 02 de março de 2020, observando os aspectos estritamente jurídicos da consulta, e opinou no sentido de que as ferrovias são bens públicos de uso especial de propriedade da União ou eventualmente, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, conforme a legislação vigente.

l) Com o Parecer da CONJUR/MINFRA e o Ofício da ANTT, a Secretaria Executiva do Ministério da Infraestrutura encaminhou à VALEC o Ofício nº 331/2020/SE, de 31 de março de 2020, anuindo o entendimento de que as ferrovias são bens públicos de uso especial de propriedade da União.

m) Em meio a possibilidade da prorrogação da Assembleia Geral, conforme Medida Provisória nº 931, a VALEC, em 01 de abril de 2020, encaminhou o Ofício nº 1551/2020/PRESI à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN solicitando o adiamento da Assembleia Geral Ordinária para o mês de junho de 2020, com o objetivo de reforçar as evidenciações nas notas explicativas sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2019, considerando os desdobramentos relacionados ao Contrato de Subconcessão da Ferrovia Norte Sul, ocorrido em 31 de julho de 2019.

n) No entanto, como o posicionamento do MINFRA foi anterior à autorização para emissão das demonstrações contábeis da VALEC referentes ao exercício de 2019, fez-se necessário efetuar os devidos ajustes nos registros contábeis relacionados aos ativos - ferrovias e divulgá-lo seus efeitos ainda nos demonstrativos do ano de 2019.

o) Diante deste contexto, a Diretoria de Administração propôs à Diretoria Executiva em sua 1288ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 30 de abril de 2020, a não submissão das demonstrações contábeis com internalização das ferrovias em seu ativo imobilizado e contratação de consultoria para apoiar um novo desenho contábil com os ajustes no seu ativo. A Diretoria Executiva deliberou pela execução de ações visando a nova solicitação de adiamento da AGO à PGFN e dar ciência aos Colegiados da VALEC, ao Ministério da Infraestrutura, à Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

p) Com o objetivo de efetuar corretamente os registros de transferências, bem como ajustar a contabilidade em consonância com os normativos vigentes e divulgar seus efeitos ainda nos demonstrativos financeiros de 2019, a VALEC encaminhou, em 06 de maio de 2020, o Ofício nº 1464/2020 à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, solicitando redesignação da Assembleia Geral Ordinária, para o mês de dezembro de 2020.

q) A VALEC possui corpo técnico para a execução das atividades contábeis usuais da companhia, no entanto, diante do cenário extraordinário de transição exposto nos parágrafos anteriores, como a transferência das ferrovias para a União, verificou-se a necessidade de consultoria especializada para orientar a Gerência Tributária e Contábil em relação aos registros contábeis adequados a serem realizados, além de subsidiar a alta administração nas decisões a serem tomadas explicitando os seus efeitos contábeis.

r) Essa contratação foi realizada em 03 de julho de 2020, sob o Contrato nº 07/2020, com vigência até 31 de agosto de 2020, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria especializada em contabilidade societária para orientação quanto aos procedimentos de transferência das ferrovias constantes no ativo da VALEC para a União, aos respectivos registros contábeis referentes à essa transferência e aos aspectos contábeis dos ativos que permanecerão na VALEC. O resultado dessa reestruturação contábil trará impactos contábeis e orçamentários à companhia.

s) Em 27 de outubro de 2020, foi encaminhado o Ofício nº 93/2020/CONSAD à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a documentação suporte solicitando à convocação de Assembleia Geral Extraordinária - AGE para deliberar sobre a redução de capital da VALEC com a finalidade de transferir os ativos relacionados à Ferrovia Norte Sul à União, considerando que ferrovias se tratam de bens de uso especial de propriedade da União e esta é a única acionista da VALEC.

t) Em 23 de novembro de 2020, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional encaminhou o Ofício SEI nº 295955/2020/ME à VALEC comunicando o cancelamento da AGE que estava marcada para dia 24 de novembro de 2020, respaldado pelo Parecer SEI nº 18460/2020/ME da Secretaria do Tesouro Nacional discordando do entendimento da VALEC quanto à transferência da Ferrovia Norte Sul à União em contrapartida à redução do capital social.

u) A Secretaria do Tesouro Nacional no referido Parecer conclui pela *“impossibilidade de transferência, no valor contabilizado atualmente, de ativos já subconcedidos (contratos assinados entre a VALEC, ANTT e subconcessionárias) para os quais não há expectativa de geração de qualquer benefício econômico futuro para a Companhia enquanto tais contratos estiverem vigentes”*.

v) Diante da impossibilidade de transferir os bens à União, a VALEC realizou a provisão para perda ao valor recuperável dos ativos relacionados à Ferrovia Norte Sul devido à falta benefícios econômicos para a empresa durante o prazo contratual de subconcessão. Os registros da baixa dos ativos foram realizados desde o ano 2007 - quando ocorreu a primeira subconcessão e que os recursos provenientes foram repassados ao Tesouro Nacional - até o ano de 2019, por ocasião da Subconcessão, cujo contrato foi assinado em julho de 2019 e a outorga foi recebida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres.

w) Os bens do ativo imobilizado da VALEC registrados provisionados como perda ao valor recuperável durante o período de subconcessão são:

BENS FERROVIA NORTE SUL	31/12/2019
Estudos e Projetos - FNS (1)	(53.392.000)
Implantação – Ferrovias - FNS (2)	(356.887.041)
Ativos de Concessão Imóveis – Ferrovias - FNS (3)	(11.777.782.770)
Depreciação Acumulada das Ferrovias - FNS (4)	916.675.783
<b>TOTAL DA PROVISÃO (5)</b>	<b>(11.271.386.028)</b>

Onde,

- (1) Estudos e Projetos – nessa conta são registrados os custos dos estudos e projetos da Ferrovia Norte Sul referente aos contratos ainda não encerrados;
- (2) Implantação - Ferrovias – representam os custos incorridos sobre os contratos ainda não encerrados da Ferrovia Norte-Sul;
- (3) Ativos de Concessão Imóveis - Ferrovias – representam todos os custos das ferrovias subconcedidas nos Trecho compreendido entre Açailândia/MA e Palmas/TO; e Porto Nacional/TO a Estrela D’oeste/SP referentes aos contratos já encerrados;
- (4) Depreciação Acumulada das Ferrovias ocorrida até a data da provisão (data da assinatura dos contratos de subconcessão);
- (5) O valor total da provisão é de R\$ 11,2 bilhões, sendo que R\$ 2,3 bilhões foram provisionados em exercícios anteriores, por se tratar do Trecho da Ferrovia Norte-Sul subconcedido em 2007 para a empresa FNS S/A e R\$ 8,9 bilhões foram provisionados no exercício de 2019, por ocasião da subconcessão à Rumo malha Central S/A ocorrida neste ano.

x) Essa redução patrimonial não altera a continuidade operacional da VALEC, conforme Nota 1-V, visto ser uma empresa pública dependente da União (única acionista) e das políticas públicas traçadas pelo Ministério da Infraestrutura. Seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário, por meio do Plano Plurianual de 2020 – 2023, aprovados nos termos da Lei 13.971, de 13 de dezembro de 2019, e das políticas governamentais.

### III - TESTE DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMOBILIZADO

O Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos tem como objetivo estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo.

Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e o Pronunciamento Técnico requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização.

De acordo com as disposições do referido CPC, a entidade deve avaliar ao fim de cada período de reporte, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, observando por meio de fontes externas e internas. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo.

Considerando a materialidade, relevância e a composição dos ativos imobilizados e intangíveis da VALEC, foram elaborados laudos internos da situação patrimonial sobre: bens patrimoniais móveis e ativos de concessão relacionados ao Pátio Multimodal de Porto Franco; os Estudos e Projetos; os bens imóveis - terrenos; ativos obras em andamento; e ativos de concessão de serviços - FNS.

Após a emissão dos laudos sobre a situação patrimonial dos ativos da VALEC em 31 de dezembro de 2019, verificou-se a necessidade de se fazer ajustes contábeis, não com base em desvalorização dos ativos, mas com base na capacidade de proporcionar benefícios para a empresa, como no caso dos bens móveis furtados, e principalmente, sobre os ativos relacionados à Ferrovia Norte Sul que foram subconcedidos sem a contrapartida para a VALEC da receita de subconcessão.

Os laudos foram elaborados visando confirmar a existência e benefícios dos ativos, e não à avaliação ao valor de mercado ou de uso, assim, com base nas normas contábeis aplicáveis ao Teste de recuperabilidade de ativos, pode-se afirmar que o teste não foi realizado nos ativos da empresa, com exceção dos ativos da Ferrovia Norte Sul, os quais possuem valor de uso ou de venda nulos para a VALEC, conforme Nota 9-II.

Considerando a composição dos ativos da VALEC em 31 de dezembro de 2019, observou-se que os custos de construção em andamento da Ferrovia de Integração Leste Oeste correspondem a cerca de 90% do imobilizado.

Conforme Nota 24, em 08 de abril de 2021, ocorreu o Leilão para subconcessão do trecho ferroviário entre os municípios de Ilhéus/BA a Caetitê/BA, com 537 km de extensão e terá duração de 35 anos, de acordo com o Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020.

De acordo com o Cronograma determinado no Edital, o Ato de Homologação do leilão pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e adjudicação do objeto da Subconcessão à proponente vencedora ocorrerá em 27 de maio de 2021, ocasião em que a VALEC registrará contabilmente os efeitos do Contrato de Subconcessão e efetuará o teste de recuperabilidade de ativos, caso seja necessário, será reconhecida a provisão para perda ao valor recuperável de ativos.

#### NOTA 10 – INTANGÍVEL

INTANGÍVEL	SALDO EM 31/12/2018	ENTRADAS	BAIXAS	TRANSF.	SALDO EM 31/12/2019	TAXA AMORTIZ. (%)
Direito de Uso de Comunicação	139.790	0	0	0	139.790	-
Softwares	16.796.399	3.304.608	(5.310.721)	0	14.790.286	20
Adiantamento para Transf. Tecnologia	4.000.000	0	(4.000.000)	0	0	-
(-) Amortizações Acumuladas	(7.325.921)	(3.606.470)	3.192.203	0	(7.740.188)	-
<b>Total Intangíveis</b>	<b>13.610.268</b>	<b>(301.862)</b>	<b>(6.118.518)</b>	<b>0</b>	<b>7.189.888</b>	

Os Direitos de uso de Comunicação são direitos junto às empresas de telefonia que estão sendo reclamados pela VALEC.

Os “Softwares” são amortizados ao longo de sua vida útil estimada em 05 anos.

Anualmente, é realizado o inventário dos intangíveis da VALEC e testado sua servibilidade. Os intangíveis que se apresentarem como inservíveis são doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade.

A conta de Adiantamento para Transferência de Tecnologia não sofre amortização por estar em fase de desenvolvimento. No mês de julho de 2019, houve a baixa do Adiantamento para Transferência de Tecnologia no valor R\$ 4 milhões, referente ao contrato 057/2010 - ID2 Tecnologia e Consultoria conforme processo judicial nº 0054359-60.2013.4.01.3400, movido pela VALEC contra a ID2 Tecnologia e Consultoria pela falta de conclusão dos serviços contratados.

Em dezembro, foi doado o valor de R\$ 202.400 em softwares para a Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança do Estado do Rio de Janeiro e para a Organização Assistencial Amor Sem Fronteira.

Em 10 de abril de 2021, a Superintendência de Tecnologia da Informação elaborou o Laudo de Avaliação 8/2021/SUPTI/DIRAF com data base em 31 de dezembro de 2019, sobre os softwares que compõem os ativos intangíveis da VALEC. Conforme descrito no Laudo, após o processo de análise e reavaliação houve redução de R\$ 5,1 milhões no valor histórico dos softwares, orientando a baixa 590 softwares que já atingiram sua vida útil dentro da empresa e 02 softwares que foram substituídos por softwares livres.

#### NOTA 11 - COMPROMISSOS A CURTO PRAZO

##### a) Fornecedores

FORNECEDORES	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo anterior	3.077.451	3.077.451	5.366.161
Reconhecimento de obrigações	612.283.787	789.754.617	718.777.813
Pagamento de fornecedores	(612.256.488)	(789.754.617)	(718.777.813)
Transferência para não circulante	(3.077.451)	0	(2.288.710)
<b>TOTAL</b>	<b>27.299</b>	<b>3.077.451</b>	<b>3.077.451</b>

O saldo da conta de "Fornecedores" compreende as obrigações com prestadores de serviços e fornecedores de materiais à VALEC. O valor de R\$ 3.077.451 transferido do passivo circulante para o passivo não circulante refere-se a medições que estão sendo questionadas pela VALEC sobre o contrato com a Construções e Comércio Camargo e Correa S/A.

#### b) Desapropriações a pagar

DESAPROPRIAÇÕES	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo anterior	10.263	346.853	151.289
Reconhecimento de obrigações	11.496.948	10.798.570	12.157.545
Pagamento aos expropriados	(11.496.948)	(10.887.206)	(11.961.981)
Baixa de obrigações	(10.263)	(247.954)	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>10.263</b>	<b>346.853</b>

O saldo da conta Desapropriações a Pagar compreende as obrigações com expropriados advindos dos processos de desapropriações. A baixa efetuada no valor de R\$ 10.263 refere-se a baixa de valores registrados em duplicidade.

#### c) Provisão para Férias e Encargos

PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
RFFSA	2.019.727	2.675.019	5.347.457
GEIPOT	670.028	821.899	1.311.590
VALEC	8.934.840	8.785.310	9.205.364
<b>TOTAL</b>	<b>11.624.595</b>	<b>12.282.228</b>	<b>15.864.411</b>

A VALEC, a partir da Lei nº 11.772, de 17 de setembro 2008, passou a ser também responsável pelo quadro de pessoal das extintas empresas: Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT. As despesas com férias e 13º salários e com os respectivos encargos são provisionadas conforme demonstrativos emitidos, mensalmente, pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP.

Para cálculo da provisão de férias é considerado o salário do período de gozo de férias mais o adicional de 1/3. E a provisão com 13º salários e encargos é totalmente revertida no mês de dezembro.

### NOTA 12 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO

#### a) Depósitos Retidos sobre Fornecedores

DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo anterior	37.274.536	56.965.737	54.724.694
Retenções sobre fornecedores	1.296.680	2.233.975	2.241.043
Baixa de depósitos	(87.946)	(21.919.118)	0
Pagamento de Obrigações	0	(6.058)	0
<b>TOTAL</b>	<b>38.483.270</b>	<b>37.274.536</b>	<b>56.965.737</b>

A conta "Depósitos Retidos de Fornecedores" registra as retenções contratuais sobre pagamentos a fornecedores e outras retenções como glosas por determinações dos Órgãos de Controle. As baixas que ocorreram referem-se aos contratos encerrados e não reclamados administrativamente.

#### b) Provisões de Ações Cíveis e Trabalhistas

A companhia é responsável por ações trabalhistas e cíveis impetradas contra VALEC e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT. Os valores dos processos judiciais classificados como obrigações presentes e com "prováveis" saídas futuras de recursos financeiros apresentaram a seguinte movimentação em 2019:

AÇÕES	SALDO EM 31/12/2018	INGRESSO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	BAIXA	BAIXA AT. MONET.	SALDO EM 31/12/2019
Cíveis	872.434.573	3.052.561	62.896.256	(25.001.000)	(18.224.978)	895.157.412
Trabalhistas	115.797.100	655.826	5.768.725	(2.218.527)	(4.164.980)	115.838.144
<b>SALDO</b>	<b>988.231.673</b>	<b>3.708.387</b>	<b>68.664.981</b>	<b>(27.219.527)</b>	<b>(22.389.958)</b>	<b>1.010.995.556</b>



O montante referente às ações trabalhistas compõe-se de valores das causas peticionadas no processo e da atualização monetária com base na Tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, bem como de juros de 1% ao mês. E para as ações cíveis, a atualização monetária é baseada na Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal e juros simples de 0,5% ao mês.

As provisões para contingências são contabilizadas, com base na posição da Assessoria Jurídica, a qual é formulada na análise técnica individual dos advogados, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões classificadas como perdas possíveis pela Assessoria Jurídica são divulgadas com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão e divulgação.

A Companhia encontra-se em processo de revisão dos critérios e metodologia de mensuração em relação as estimativas das provisões para riscos contingenciais, inclusive quanto à apresentação e classificação no balanço patrimonial entre os grupos do passivo circulante e não circulante.

#### i) Contingências Cíveis:

Em relação aos processos cíveis, tem-se que as temáticas mais recorrentes são as de Ações Indenizatórias ou Ações de Cobrança, as quais dizem respeito, notadamente, no primeiro caso a indenizações por danos supostamente causados aos imóveis dos autores pela construção da ferrovia e quanto às de cobrança, às questões contratuais mais diversas, desde cobranças de medições de contratos, requerimento de valores supostamente não pagos em execuções contratuais, cobrança de reajustes, questionamentos de glosas e outros.

#### ii) Contingências Trabalhistas:

As ações judiciais denominadas de reclamações trabalhistas constituem controvérsias entre os sujeitos da relação de trabalho, frequentemente empregador e empregado, submetidas à resolução jurisdicional. No âmbito da VALEC, esses processos são divididos em dois grandes grupos: o primeiro, formado por empregados efetivos que geralmente demandam o judiciário em razão de algum direito trabalhista específico ou supostos descumprimentos do Plano de Cargos e Salários a que se vinculam; e o segundo, por empregados das empresas que mantêm ou mantiveram contratos de fornecimento de mão de obra com a VALEC. Nestes últimos, a VALEC é demandada de forma subsidiária.

A temática de responsabilidade subsidiária trabalhista é a mais recorrente no universo quantitativo e diz respeito ao descumprimento, pelas Contratadas da VALEC, das obrigações trabalhistas em face aos seus próprios empregados mobilizados para prestação de serviços em contratos firmados com a Estatal, implicando na inclusão da VALEC como responsável subsidiariamente no polo passivo dessas demandas judiciais.

Além do quadro dito VALEC, a Estatal sucedeu ao longo dos anos obrigações de empresas extintas, como GEIPOT e RFFSA, absorvendo o quadro de pessoal dessas empresas que passaram a compor, dentro das suas particularidades, também o seu quadro efetivo. Necessário explicar que, quando da extinção da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), a transferência dos seus empregados ao quadro especial da VALEC ocorreu por força do artigo 26 da Lei nº 11.772/2008, que previu a vedação de comunicação aos planos de cargos e salários da VALEC. Embora pacificada na legislação, a questão foi objeto de diversas judicializações face à Estatal, que se amparava nos ditames legais para lograr êxito no judiciário. Ademais, os empregados do extinto GEIPOT também ingressaram com outros pleitos, muitos deles já arquivados, dos quais destacam-se os de incorporação de gratificação, cessão de empregados, plano de saúde e cumprimento do Plano de Cargos e Salários.

Quanto à Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), a alteração do contrato de trabalho com a sucessão trabalhista se deu por força da Lei nº 11.483/2007 e as principais judicializações dessa categoria contemplam pedidos para manutenção dos empregados nas cidades em que laboravam à época da Inventariança. Ademais, também foram propostas ações requerendo equiparação salarial aos empregados da VALEC. De igual modo à legislação aplicada ao GEIPOT, há óbice nas demandas apresentadas em razão do disposto no §2º, art. 17 da Lei nº 11.483/2007, que veda a comunicação dos Planos de Cargos e Salários da VALEC.

Conforme Item nº 86 do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; “a entidade deve divulgar para cada classe de passivo contingente na data do balanço, uma breve descrição da natureza do passivo contingente...”. Assim, os processos judiciais impetrados contra a VALEC, a extinta RFFSA e o GEIPOT, classificados pela Assessoria Jurídica como obrigações “possíveis”, não foram contabilizados, apenas divulgados em Nota Explicativa.

Os processos judiciais classificados com “possível” risco de perda, apresentaram os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2019:

VARAS	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Cíveis	482.357.782	480.425.592	368.987.834
Trabalhistas	42.976.936	49.835.114	50.486.039
<b>SALDO</b>	<b>525.334.718</b>	<b>530.260.706</b>	<b>419.473.873</b>

Os valores classificados como possíveis “superfaturamentos” ou “sobrepços” levantados por Tomadas de Contas Especiais do Tribunal de Contas da União, divulgados nas notas explicativas de anos anteriores, foram desconsiderados para fins de divulgação nestas Notas, devido ao reconhecimento da perda pelo valor recuperável após a subconcessão da Ferrovia Norte Sul.

#### **c) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC**

Os Adiantamentos para futuros aumentos de capital são compostos de recursos, oriundos do Orçamento Geral da União, nos exercícios de 2015 a 2019, na categoria Investimento, e sua utilização destinou-se à construção das Ferrovias Norte-Sul EF-151, Extensão Sul, Ferrovia Integração Oeste-Leste EF-334 (FIOL) e Ferrovia Integração Centro-Oeste EF-354 (FICO).

Conforme o Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, a atualização monetária pela taxa SELIC não incide mais sobre os valores aportados a partir de 01 de janeiro de 2017, entretanto, a atualização permanece sobre os saldos dos recursos anteriores a 31 de dezembro de 2016 até a sua efetiva integralização ao capital social da VALEC, que ocorreu em agosto de 2019 conforme aprovação da 72ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019. Desse modo, os aportes a título de AFAC realizados a partir de 2017 são registrados na conta de AFAC do Patrimônio Líquido.

A movimentação de AFAC no ano de 2019 foi:

AFAC – PNC	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo anterior	65.964.185	4.364.527.050	11.503.491.444
Integralização	(68.610.549)	(4.364.527.050)	(8.197.605.451)
Atualização Monetária	2.646.364	65.964.185	1.058.641.057
<b>TOTAL AFAC Passivo Não Circulante (1)</b>	<b>0</b>	<b>65.964.185</b>	<b>4.364.527.050</b>

  

AFAC – PL	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo anterior	716.411.248	652.155.943	0
Ingressos	541.342.128	702.944.567	652.155.943
Integralização	(689.078.813)	(638.689.262)	0
<b>TOTAL AFAC Patrimônio Líquido (2)</b>	<b>568.674.563</b>	<b>716.411.248</b>	<b>652.155.943</b>
<b>TOTAL GERAL AFAC (1+2)</b>	<b>568.674.563</b>	<b>782.375.433</b>	<b>5.016.682.993</b>

### NOTA 13 – RECEITA A DIFERIR

#### a) Receita a Diferir – Pátios e Terminais

A conta Receita a Diferir – Pátios e Terminais expressa os valores contratados, conforme contratos de Permissão para Uso dos Pátios e Terminais da VALEC. Como são de longo prazo (15 anos), em atendimento ao regime de competência, os contratos são reconhecidos como Receita a Diferir, no passivo, para diferimento mensal no resultado (receita operacional) conforme o prazo contratual.

Em 2019, as contas de Receita a Diferir – Pátios e Terminais, de curto e longo prazo, apresentaram os seguintes movimentos:

ADIANTAMENTO DE CLIENTES	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Saldo anterior	30.532.868	32.506.532	31.983.526
Novas permissões	0	0	2.469.234
Reconhecimento da receita	(3.976.486)	(1.973.664)	(1.946.228)
<b>TOTAL</b>	<b>26.556.382</b>	<b>30.532.868</b>	<b>32.506.532</b>
<b>Receita a Diferir Pátios e Terminais – Circulante</b>	<b>1.807.993</b>	<b>1.973.664</b>	<b>1.973.664</b>
<b>Receita a Diferir Pátios e Terminais – Não Circulante</b>	<b>24.748.389</b>	<b>28.559.204</b>	<b>30.532.868</b>

### NOTA 14 – DIREITOS DE USO E PASSIVOS DE ARRENDAMENTOS

O Pronunciamento Contábil CPC 06 (R2) estabeleceu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado, o qual é reconhecido inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e ajustado pela taxa dos respectivos contratos; e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento, mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos.

Para fins adesão aos preceitos da regra contábil, a VALEC realizou análise de seus contratos de locação vigentes em 2019, ficando evidenciado contratos de locação de imóveis e veículos, com período contratual superior a 12 meses, considerando a possibilidade de renovação, que obedecem aos critérios para mensuração, reconhecimento e registro de contratos de arrendamento.

A conta “Direito de Uso de Veículos” trata-se de direitos estabelecidos em contratos de locação de veículos para utilização na sede e nos trechos em obras da VALEC. Já a conta “Direito de Uso de Imóvel” trata-se de direitos com origem em contratos de locação de imóveis que, após análise nos contratos, verificou-se que somente o contrato de locação do imóvel onde se encontra a sede da empresa preenche os requisitos estabelecidos no CPC 06 (R2).

Todos os contratos classificados como arrendamentos possuem vigência acima de 12 meses, ou com possibilidade de renovação.

A norma contábil entrou em vigor em 01 de janeiro de 2019, sem efeito retroativo, por este motivo em 2018 não houve registro.

DIREITO DE USO	VALOR CONTRATUAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	SALDO FINAL EM 31/12/2019
Direito de Uso de Veículos	27.028.513	(27.028.513)	0
Direito de Uso de Imóveis	35.990.246	(22.916.703)	13.073.543

Os contratos de locação de veículos foram encerrados em dezembro de 2019 e o contrato de locação da sede da empresa tem sua vigência até setembro de 2021.

Obrigações contratuais a pagar referente a contratos de locação de veículos e imóveis classificados como contratos de arrendamentos como base na vigência do contrato, em conformidade com o CPC 06 (R2) apresentam a seguinte movimentação em 2019:

PASSIVO DE ARRENDAMENTO	SALDO INICIAL	DESCONTOS OBTIDOS NOS PAGAMENTOS	PAGAMENTOS EFETUADOS	SALDO FINAL EM 31/12/2019
Passivo de Arrendamento de Veículos	6.052.800	(4.085.837)	(1.966.963)	0
Passivo de Arrendamento de Imóveis	20.544.139	0	(7.470.596)	13.073.543
<b>Passivo Circulante</b>				<b>7.470.596</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>				<b>5.602.947</b>

## NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a) Capital Social

O Capital Social, após a integralização de capital, Conforme Ata da 72ª Assembleia Geral Extraordinária de 22 de agosto de 2019, totaliza R\$ 22.233.502.272 e é composto de 8.090.009 ações ordinárias, sem valor nominal, no qual a União é detentora de 100% dessas ações.

CAPITAL SOCIAL	31/12/2019	31/12/2018 REAPRESENTADO	01/01/2018 REAPRESENTADO
Saldo anterior	21.475.812.910	16.472.596.598	8.274.991.147
Aumento do capital pela integralização do AFAC	757.689.362	8.197.605.452	8.197.605.451
<b>TOTAL</b>	<b>22.233.502.272</b>	<b>21.475.812.910</b>	<b>16.472.596.598</b>

### b) Prejuízos Acumulados (Reapresentado)

O Prejuízo Acumulado no valor de R\$ 17 bilhões decorre das depreciações dos bens patrimoniais e amortizações dos bens intangíveis; dos efeitos inflacionários da atualização monetária dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital; da constituição de provisões e atualizações monetárias; do resultado negativo da equivalência patrimonial sobre o investimento na Transnordestina Logística S/A; da baixa de ativos imobilizados em decorrência da conclusão de Tomadas de Contas Especiais do TCU; e principalmente, pela provisão de perda ao valor recuperável dos ativos da Ferrovia Norte Sul, conforme descritos na Nota 9-II.

O valor total da provisão para perda ao valor recuperável de ativos – FNS é de R\$ 11,2 bilhões, sendo que R\$ 2,3 bilhões foram provisionados em exercícios anteriores, por se tratar do Trecho da Ferrovia Norte-Sul subconcedido em 2007 para a empresa FNS S/A e R\$ 8,9 bilhões foram provisionados no exercício de 2019, por ocasião da subconcessão à Rumo Malha Central S/A ocorrida neste ano.

**NOTA 16 – RECEITAS LÍQUIDAS**

As receitas operacionais da VALEC compreendem as receitas de exploração da ferrovia e as receitas de permissões de uso de pátios. A receita líquida realizada em 2019 foi de R\$ 3.644.481.

RECEITAS LÍQUIDAS	31/12/2019	31/12/2018 REAPRESENTADO	01/01/2018 REAPRESENTADO
Exploração de ferrovia	69.896	199.034	132.980
Permissão de uso de pátios	3.976.486	1.973.663	1.946.228
Impostos (-)	-401.901	-145.985	-141.573
<b>TOTAL</b>	<b>3.644.481</b>	<b>2.026.712</b>	<b>1.937.635</b>

**NOTA 17 - DESPESAS OPERACIONAIS****a) Despesas com Pessoal**

DESPESAS COM PESSOAL	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Remuneração (Salários, gratificações, 13º salário e férias)	(95.063.925)	(135.871.958)	(115.283.830)
Encargos Sociais (INSS, FGTS e Prev. Complementar)	(31.507.110)	(42.264.915)	(49.349.139)
Benefícios (transporte, creche, saúde e alimentação)	(12.151.885)	(15.465.901)	(17.853.968)
<b>Total das Despesas com Pessoal</b>	<b>(138.722.920)</b>	<b>(193.602.774)</b>	<b>(182.486.937)</b>
Quantidade de Funcionários em dezembro de 2019	666	774	715

A implantação e conclusão do Plano de Desligamento Voluntário – PDV de 2019, direcionado aos empregados oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA, da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT e VALEC (PCS 2007) ocasionou em no total de 53 empregados desligados, sendo 10 do GEIPOT, 33 da RFFSA e 10 da VALEC. Ademais, no primeiro semestre de 2019, houve reestruturação na VALEC, ocasionando redução de cargos comissionados.

**b) Gerais e Administrativas**

As Despesas Gerais e Administrativas totalizaram o valor de R\$:

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Sentenças e Depósitos judiciais	(7.736.149)	(7.470.181)	(6.613.314)
Material de Expediente e Combustíveis	(654.381)	(940.528)	(815.434)
Assessoria, Consultoria, Locação de mão-de-obra, limpeza e vigilância	(44.817.475)	(57.021.756)	(51.358.211)
Conservação/Manutenção Ativo Infraestrutura	0	(130)	(13.275)
Locação de Imóveis e Equipamentos	4.080.467	(10.630.334)	(12.936.448)
Energia, Água e Telecomunicações	(322.596)	(347.182)	(534.170)
Impostos e Taxas	(123.539)	(160.679)	(127.434)
Ajuste para Perdas Estimadas	(12.399.915)	0	0
Baixa de Ativos	(146.757.470)	(245.437)	(2.726.547)
<b>TOTAL</b>	<b>(208.731.058)</b>	<b>(76.816.227)</b>	<b>(75.124.833)</b>

As baixas de ativos estão explicadas na Nota 9-I – Imobilizado e Nota 10 – Intangível. As despesas de locação foram sensibilizadas pela adoção do CPC – 06 (R2), conforme Nota 14.

**c) Resultado de Equivalência Patrimonial**

Conforme Nota 8, o resultado com equivalência patrimonial negativo refere-se à participação acionária significativa na companhia Transnordestina Logística S/A, o qual totalizou R\$ 17.600.474, composto pelos resultados de equivalência patrimonial negativos do quarto trimestre de 2018 e do ano de 2019.

RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	31/12/2019
Resultado de Equivalência Patrimonial Negativo – 4º tri/2018	(3.343.441)
Resultado de Equivalência Patrimonial Negativo – 2019	(14.257.033)
<b>TOTAL</b>	<b>(17.600.474)</b>

**NOTA 18 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS**

A rubrica “Outras Receitas/Despesas Operacionais” no valor de R\$ 56,8 milhões compreende a reversão de provisões para contingências, Termo de Execução Descentralizada – TED, a baixa de depósitos retidos de fornecedores, doações/transferências recebidas e multas administrativas.

Com base em informações da Assessoria jurídica da VALEC, foram efetuadas as atualizações dos passivos contingenciais referentes às ações trabalhistas e cíveis impetradas contra a VALEC, a Extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e a Extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, conforme Nota 12b.

OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Reversão de provisões para contingências (Nota 12b)	27.219.527	3.801.639	256.906.306
Termo de Execução Descentralizada – TED (Nota 5c1)	2.586.861	0	0
Baixa de passivos (desapropriação, fornecedores e depósitos retidos de fornecedores)	98.209	0	0
Apropriação de crédito de INSS de Exercícios Anteriores	0	54.285.136	0
Doações/Transferências	14.534.223	0	0
Multas administrativas (Nota 5c2)	12.382.821	0	0
Perda por redução ao valor recuperável de ativos (Nota 9-II)	(8.957.793.009)	(44.974)	0
<b>TOTAL</b>	<b>(8.900.971.368)</b>	<b>58.041.801</b>	<b>256.906.306</b>

As doações/transferências referem-se aos Ativos de Concessão – Bens Móveis, no valor de R\$ 5.524.762, e os Ativos de Concessão – Bens Imóveis, no valor de R\$ 9.009.461, os quais são provindos do tombamento dos bens do pátio de Transbordo de Porto Franco/MA referente ao Contrato nº 001/2002 celebrado entre a VALEC e a Multigrain S/A que foi rescindido pelo Termo de Rescisão Contratual amigável, datado de 26 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 51402.205501/2018-26, o qual a Multigrain cede de forma não onerosa à VALEC as benfeitorias que compõem o Pátio de Porto Franco.

A perda por redução aos valores recuperáveis de ativos se refere aos ativos da ferrovia Norte Sul (conforme divulgado na Nota 9-II).

#### NOTA 19 – RECEITAS FINANCEIRAS (Reapresentado)

RECEITAS FINANCEIRAS	31/12/2019	31/12/2018 REAPRESENTADO	01/01/2018 REAPRESENTADO
Atualização Monetária – Depósitos Judiciais (Nota 6b)	0	2.451.495	3.934.364
Atualização Monetária – Crédito a receber (Nota 5c2)	8.353	0	0
Outros Juros e encargos de mora	0	37.984	0
Juros e encargos de mora sobre receitas	0	5.676	0
Atualização Monetária dos Contratos de Permissão de Uso de Pátios (Nota 7)	1.644.410	1.749.392	(144.093)
<b>TOTAL</b>	<b>1.652.763</b>	<b>4.244.547</b>	<b>3.790.271</b>

As receitas financeiras da VALEC são provindas das atualizações monetárias sobre processos administrativos impetrados contra fornecedores e dos direitos a receber sobre os Contratos de Permissões de Uso de Pátios.

#### NOTA 20 - DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Atualização Monetária Líquida – Contingências (Nota 12b)	(46.275.023)	(78.150.668)	15.770.685
Juros sobre AFAC (Nota 12c)	(2.646.364)	(65.964.185)	(1.058.641.057)
Multas e Juros	(1.608)	(67.771)	(2.680.967)
<b>TOTAL</b>	<b>(48.922.995)</b>	<b>(144.182.624)</b>	<b>(1.045.551.339)</b>

A rubrica “Atualização Monetária Contingências” é composta pelas despesas com atualizações monetárias das contingências judiciais, as quais foram calculadas com base na Tabela Única de Atualização e Conversões de Débitos Trabalhistas, expedidas pelo Conselho do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, bem como de juros de 1% ao mês. E para as ações cíveis, a atualização monetária é baseada na Tabela de Correção Monetária da Justiça Federal e juros simples de 0,5% ao mês.

Conforme determina o Decreto nº 2.673 de 16 de julho de 1998, sobre os valores do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC aportados até 31 de dezembro de 2016 incidiam a atualização monetária pela taxa SELIC. No entanto, conforme o Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, essa atualização monetária não incide mais sobre os valores aportados a partir de janeiro de 2017, a atualização permanece somente sobre os saldos dos recursos anteriores até a sua efetiva integralização ao capital social da VALEC, que ocorreu em agosto de 2019 conforme aprovação da 72ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2019.

#### NOTA 21 – SUBVENÇÃO DO TESOUREO NACIONAL – REPASSE PARA CUSTEIO E PESSOAL

A subvenção para custeio e pessoal repassada à VALEC pela Secretaria do Tesouro Nacional totalizou R\$ 211.087.097.

EMPRESA	PESSOAL	CUSTEIO	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
VALEC	111.657.200	62.057.889	173.715.089	195.914.903	179.484.774
Extinta RFFSA	25.637.891	4.013.935	29.651.826	48.800.916	64.540.869
Extinto GEIPOT	6.083.368	1.636.814	7.720.182	11.764.645	14.623.790
<b>Total Geral</b>	<b>143.378.459</b>	<b>67.708.638</b>	<b>211.087.097</b>	<b>256.480.464</b>	<b>258.649.433</b>

#### NOTA 22 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA que tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela companhia e sua distribuição durante

determinado período é apresentada pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. A DVA, em sua primeira parte, apresenta os insumos recebidos de terceiros (aquisições de materiais, energia elétrica, serviços de terceiros e outros); a depreciação e a amortização; e o valor adicionado recebido em transferência (receitas de aluguéis, receitas financeiras e subvenções governamentais para custeio). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, despesas financeiras, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

#### NOTA 23 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As informações complementares são informações que não são apresentadas nas demonstrações contábeis, mas que são consideradas relevantes para divulgação.

##### I - Transações com partes relacionadas

##### a) Remuneração de Diretores, Empregados e Comissionados

As remunerações médias pagas aos diretores, aos empregados e aos comissionados, em dezembro de 2019, foram de:

REMUNERAÇÃO	MAIOR	MENOR	MÉDIA
Diretores	28.371	5.623 *	16.997
Empregados	26.037	3.054	9.158
Comissionados	23.450	4.324	16.476

*\*Um dos diretores da VALEC opta por receber 20% do salário do cargo.*

O total da remuneração dos administradores na Demonstração do Resultado do Exercício, no valor de R\$ 1,1 milhão, contempla a remuneração paga aos diretores e conselheiros. No ano de 2019, a VALEC trabalhou com quadro reduzido de diretores, sendo seis meses com 03 (três) diretores e seis meses com apenas 02 (dois).

##### b) Recursos Recebidos para Pagamento de Investimento, Pessoal e Custeio

Os recursos recebidos da União (Cotas Financeiras Recebidas e Cotas Financeiras de Restos a Pagar Recebidas), em 2019, para pagamentos de investimentos, despesas com pessoal e custeio estão descritos abaixo:

Recursos recebidos para pagamento de investimento, pessoal e custeio	31/12/2019	31/12/2018	01/01/2018
Custeio	67.708.638	88.465.155	79.963.299
Pessoal	143.378.459	168.015.309	178.686.134
Investimento	541.342.128	702.944.567	652.155.943
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>752.429.225</b>	<b>959.425.031</b>	<b>910.805.376</b>

**c) Aplicação dos Recursos**

Por meio da Dotação Orçamentária de 2019, com base no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), foram aplicados os seguintes recursos:

LOA	DOTAÇÃO 2019	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Custeio	88.807.396	60.209.006	59.626.016	59.351.220
Pessoal e encargos	159.271.270	156.650.302	140.041.590	131.700.935
Investimento	502.021.449	501.075.309	377.109.848	376.355.809
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>750.100.115</b>	<b>717.934.617</b>	<b>576.777.454</b>	<b>567.407.964</b>

Em 2019, os recursos aplicados, segundo o SIOP, provindos de Restos a Pagar (RP), foram:

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIQUIDADO NO EXERCÍCIO	CANCELADOS	PAGO
Custeio	16.168.014	318.250	13.396.924	2.039.759	11.948.951
Pessoal e encargos	18.841.843	7.011.180	7.116.348	1.768.245	17.058.269
Investimento	354.700.656	42.463.923	184.169.011	88.889.603	182.461.852
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>389.710.513</b>	<b>49.793.353</b>	<b>204.682.283</b>	<b>92.697.607</b>	<b>211.469.072</b>

**NOTA 24 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 24 – Eventos Subsequentes – aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – NBC TG 24 (R1), evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações contábeis é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demonstrações contábeis e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.

Dois tipos de eventos podem ser identificados:

- (a) os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações contábeis; e
- (b) os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

Eventos subsequentes ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis incluem todos os eventos ocorridos até a data em que é concedida a autorização para a emissão das demonstrações contábeis. A entidade não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações contábeis por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações.

Em 08 de abril de 2021, ocorreu o Leilão para subconcessão do trecho ferroviário entre os municípios de Ilhéus/BA a Caetitê/BA, com 537 km de extensão e terá duração de 35 anos, de acordo com o Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020.

Conforme o Cronograma determinado no Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020, o Leilão ocorreu em 08 de abril de 2021, no entanto, o Ato de Homologação do leilão pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e adjudicação do objeto da Subconcessão à proponente vencedora ocorrerá em 27 de maio de 2021; a Comprovação de atendimento, pela Proponente, das condições prévias à assinatura do Contrato de Subconcessão tem como prazo limite o dia 25 de junho de 2021; e a Assinatura do Contrato está prevista para 23 de julho de 2021.

Por ocasião da homologação e adjudicação, a VALEC registrará contabilmente os efeitos do Contrato de Subconcessão e efetuará o teste de recuperabilidade de ativos, caso seja necessário, será reconhecida a provisão para perda ao valor recuperável de ativos, a qual não foi possível estimar até o encerramento dessas demonstrações devido às limitações das premissas de receitas que serão vertidas à VALEC no âmbito do Contrato de Subconcessão.

**NOTA 25 – CONCILIAÇÃO ENTRE A LEI Nº 6.404/76 E A LEI Nº 4.320/64 (NOTA NÃO AUDITADA)**

De acordo com do Acórdão 2016/2006 do Tribunal de Contas Da União, apresenta-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados comparativos entre a contabilização conforme preceitos da Lei nº 6.404/76 aplicadas às empresas sociedades anônimas e a Lei nº 4.320/64 aplicada ao setor público.

Os dados para a elaboração das demonstrações conforme a Lei 4.320/64 foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -SIAFI.



## I - ATIVO

ATIVO	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019
EM R\$ 1	SOCIETÁRIO	SIAFI	DIFERENÇA
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>45.102.882</b>	<b>73.740.211</b>	<b>-28.637.329</b>
<b>Disponível</b>	<b>39.662.846</b>	<b>39.896.184</b>	<b>(233.338)</b>
Conta Vinculada	39.662.846	39.662.846	
Depósitos de Cauções (a)	0	233.338	(233.338)
<b>Direitos Realizáveis</b>	<b>5.440.036</b>	<b>33.844.027</b>	<b>-28.403.991</b>
Adiantamentos Concedidos	728.669	728.669	0
Permissões p/uso de pátios a receber (b)	740.142	0	740.142
Créditos previdenciários a compensar (k)	1.415.172	17.858.138	-16.442.966
Outros Créditos a Receber (c)	2.556.053	15.257.220	-12.701.167
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.714.409.034</b>	<b>17.101.947.561</b>	<b>(10.387.538.527)</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>110.642.754</b>	<b>133.992.449</b>	<b>(23.349.695)</b>
Depósitos de Cauções (a)	233.338	0	233.338
Depósitos Judiciais (d)	88.940.350	133.911.317	(44.970.967)
Permissões p/uso de pátios a receber (b)	21.387.934	0	21.387.934
Valores a Receber ( Assist. Médica- Geipot)	81.132	81.132	0
<b>Investimentos</b>	<b>983.752.562</b>	<b>985.358.790</b>	<b>(1.606.228)</b>
Participação Societária - MEP (e)	983.726.284	985.332.512	(1.606.228)
Participação Societária - CUSTO	26.278	26.278	0
<b>Imobilizado</b>	<b>5.612.823.830</b>	<b>15.973.287.916</b>	<b>(10.360.464.086)</b>
Imobilizado Geral - Custo Corrigido	17.817.579.775	17.817.579.777	(2)
Direito de Uso de Veículos (f)	27.028.513	0	27.028.513
Direito de Uso de Imóveis (f)	35.990.246	0	35.990.246
Depreciação de Direito de Uso de Veículos (f)	(27.028.513)	0	(27.028.513)
Depreciação de Direito de Uso de Imóveis (f)	(22.916.703)	0	(22.916.703)
(redução ao valor Recuperável de bens móveis) (g)	(17.094)	0	(17.094)
(Depreciações Acumuladas) (h)	(946.426.366)	(1.844.291.861)	897.865.495
(Redução ao valor Recuperável - FNS) (h)	(11.271.386.028)	-	(11.271.386.028)
<b>Intangível</b>	<b>7.189.888</b>	<b>9.308.406</b>	<b>(2.118.518)</b>
Direito de uso de Comunicação	139.790	139.790	0
Software (i)	14.790.286	19.898.607	(5.108.321)
Adiantamento p/ transferência de tecnologia	0	0	0
(Amortizações Acumuladas) (i)	(7.740.188)	(10.729.991)	2.989.803
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.759.511.916</b>	<b>17.175.687.772</b>	<b>(10.416.175.856)</b>

## I - PASSIVO

PASSIVO	31/12/2019	31/12/2019	31/12/2019
EM R\$ 1	SOCIETÁRIO	SIAFI	DIFERENÇA
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.851.034</b>	<b>59.055.715</b>	<b>(29.204.681)</b>
Fornecedores	27.299	27.299	0
Desapropriações a pagar	0	0	0
Provisão de 13º salário e férias c/encargos	11.624.595	11.624.595	0
Salários a pagar	8.042.089	8.042.089	0
Encargos a pagar	74.964	74.964	0
Tributos retidos a recolher	295.239	295.239	0
Receita a diferir - Pátios e Terminais (j)	1.807.993	0	1.807.993
Retenções s/ salários a pagar	508.259	508.259	0
Depósitos retidos sobre fornecedores	0	38.483.270	(38.483.270)
Passivo de Arrendamento (f)	7.470.596	0	7.470.596
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.083.140.951</b>	<b>1.014.306.345</b>	<b>68.834.606</b>
Fornecedores	3.077.451	3.077.451	0
Depósitos retidos sobre fornecedores	38.483.270	0	38.483.270
Provisões de Ações Trabalhistas/Cíveis	1.010.995.556	1.010.995.556	0
Depósitos de Cauções	233.338	233.338	0
Receita a diferir - Pátios e Terminais (j)	24.748.389	0	24.748.389
Passivo de Arrendamento (f)	5.602.947	0	5.602.947
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.646.519.931</b>	<b>16.102.325.712</b>	<b>(10.455.805.781)</b>
Capital Social	22.233.502.272	22.233.502.272	0
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	568.674.563	568.674.563	0
Prejuízos do Exercício (l)	(9.217.376.886)	(314.919.546)	(8.902.457.340)
Prejuízos Acumulados exercícios anteriores (l)	(7.938.280.018)	(6.384.931.577)	(1.553.348.441)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.759.511.916</b>	<b>17.175.687.772</b>	<b>(10.416.175.856)</b>

## III - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019
EM R\$	a 31/12/2019	a 31/12/2019	a 31/12/2019
	SOCIETÁRIA	SIAFI	DIFERENÇA
<b>RECEITAS</b>			
Receita de Exploração da Ferrovia	69.896	3.706.656	(3.636.760)
Permissão para uso de pátios (j)	3.976.486	0	3.976.486
(-) Deduções de Receita	(401.901)	(401.901)	0
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>3.644.481</b>	<b>3.304.755</b>	<b>339.726</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(483.866.864)</b>	<b>(548.687.001)</b>	<b>64.820.137</b>
Pessoal	(139.434.652)	(139.434.652)	0
Remuneração dos Administradores	(389.365)	(389.365)	0
Depreciação e Amortização (h) e (i)	(111.459.788)	(195.288.039)	83.828.251
Gerais e Administrativas (k)	(208.731.058)	(191.329.171)	(17.401.887)
Provisão para Contingências	(3.708.387)	(3.708.387)	0
Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção	(1.307.710)	(1.307.710)	0
Transferência Voluntária	(1.235.430)	(1.235.430)	0
Resultado de Equivalência Patrimonial (e)	(17.600.474)	(15.994.246)	(1.606.228)
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(8.900.971.368)</b>	<b>56.821.641</b>	<b>(8.957.793.009)</b>
Reversão de Provisão para Contingências	27.219.527	27.219.527	0
Perda ao Valor recuperável - FNS (h)	(8.957.793.009)	0	(8.957.793.009)
Outras receitas	29.602.114	29.602.114	0
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(9.381.193.751)</b>	<b>(488.560.605)</b>	<b>(8.892.633.146)</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>	<b>(47.270.232)</b>	<b>(37.446.038)</b>	<b>(9.824.194)</b>
Receita Financeira (b), (c) e (d)	1.652.763	11.476.957	(9.824.194)
Despesa Financeira	(48.922.995)	(48.922.995)	0
<b>RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOIRO NACIONAL</b>	<b>(9.428.463.983)</b>	<b>(526.006.643)</b>	<b>(8.902.457.340)</b>
<b>SUBVENÇÕES DO TESOIRO NACIONAL</b>	<b>211.087.097</b>	<b>211.087.097</b>	<b>0</b>
Repasse de Custeio/Pessoal	211.087.097	211.087.097	0
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO (IR/CSLL)</b>	<b>(9.217.376.886)</b>	<b>(314.919.546)</b>	<b>(8.902.457.340)</b>
Imposto de Renda			0
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido			0
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(9.217.376.886)</b>	<b>(314.919.546)</b>	<b>(8.902.457.340)</b>
Prejuízo por ação (em reais)	(1.139)	(39)	

(a) Os depósitos de cauções são registrados no SIAFI como disponibilidades, na contabilidade societária, devido à baixa liquidez desses ativos, eles são registrados no ativo realizável a longo prazo;

(b) As permissões de uso de pátios e terminais são registradas na contabilidade societária pelo regime de competência, portanto, os direitos a receber sobre os contratos de permissões são contabilizados no ativo circulante e não circulante conforme o vencimento e são corrigidas monetariamente de acordo com as cláusulas contratuais. No SIAFI essas receitas são registradas somente no momento que são recebidas;

(c) Foi revertido o crédito a receber de valores relacionados a processos administrativos ainda em julgamento impetrados contra fornecedores da VALEC, também foi reconhecida a perda por crédito de liquidação duvidosa de multas contratuais que foram posteriormente judicializadas, esses efeitos foram reconhecidos no SIAFI em 2021;

(d) Devido à correção intempestiva no cálculo da atualização monetária dos depósitos judiciais, somente foram regularizados no SIAFI em 2021;

(e) Os registros do resultado da equivalência patrimonial sobre o investimento na Transnordestina Logística S/A são registrados no SIAFI intempestivamente, visto que a coligada envia à VALEC suas demonstrações somente após serem auditadas;

(f) Conforme descrito na Nota 14, o CPC 06 (R2) estabelece que os contratos de aluguéis, que se enquadram nos requisitos estipulados naquele pronunciamento, deverão ser registrados como direitos de uso no ativo e passivos de arrendamentos no passivo, além de registrar a depreciação desses direitos. Na contabilidade aplicada ao setor público ainda não houve alterações na contabilização dos contratos de aluguéis, os quais continuam sendo registrados como despesas de locações;

(g) Reconhecimento de provisão para perda ao valor recuperável de bens móveis referem-se a bens furtados, mas que o processo administrativo sancionatório ainda está em tramitação, os registros no SIAFI ocorrerão em 2021;

(h) A diferença na depreciação acumulada está relacionada ao reconhecimento de provisão para perda ao valor recuperável da Ferrovia Norte Sul, devido à falta de benefícios econômicos para a VALEC após as subconcessões realizadas em 2007 e 2019, o que impactou o resultado do exercício e de exercícios anteriores. Esses efeitos serão registrados no SIAFI após a aprovação dessas demonstrações financeiras pela Assembleia Geral Ordinária;

(i) Após análise por parte da Superintendência de Tecnologia da Informação, foram realizadas baixas de softwares sem vida útil e outros substituídos por softwares livres. Esses registros foram efetuados no SIAFI em 2021;

(j) As receitas relativas aos contratos de pátios e terminais, cujos contratos são de longo prazo, são diferidas no resultado pelo prazo contratual, conforme a legislação contábil societária. Na contabilidade pública, ela essas receitas são consideradas a partir do seu recebimento;

(k) Devidos à prescrição de créditos previdenciários foi realizada a baixa do direito em contrapartida as despesas administrativas. Esses registros foram efetuados no SIAFI em 2021.

(l) Devido às divergências apresentadas nos demais itens, o prejuízo do exercício e o prejuízo acumulado foram impactados.

**André Kuhn**  
Diretor Presidente

**Márcio Lima Medeiros**  
Diretor de Administração e Finanças

**Jeferson de Lima Cheriegate**  
Diretor de Negócios

**Washington Gultenberg de Moura Luke**  
Diretor de Engenharia

**Meg Sarkis Simão Rosa**  
Contadora – CRC DF 012674/O-9



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 20/05/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Meg Sarkis Simao Rosa, Contador**, em 20/05/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 20/05/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 20/05/2021, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 21/05/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4102925** e o código CRC **BEE4AAF0**.



Referência: Processo nº 51402.100644/2020-67



SEI nº 4102925

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070-010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)